



004902

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 018/2024

Institui Comissão Técnica destinada a análise de PROPOSTA TÉCNICA, do processo licitatório RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 000016/2023 - Processo nº 030187/2023, visando a contratação integrada de empresa ou consórcio para elaboração de estudos e projetos de engenharia (Básico e Executivo) e execução das obras de microdrenagem, macrodrenagem, sistema de esgotamento sanitário e estações de tratamento de esgoto (ETE), inclusive pré-operação e operação assistida, no Município de Presidente Kennedy.

**Considerando** o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, de fls. 4901, dos autos processo licitatório nº 030187/2023, oriundo do RDC nº 000016/2023, que solicita indicação/designação de profissionais técnicos para avaliação dos documentos de proposta técnica do referido certame; **Considerando** que a referida comissão atuará, juntamente, com a Comissão Permanente de Licitação; **Considerando** o previsto na cláusula 13.5 do Edital do RDC nº 000016/2023, O Secretário Municipal de Obras e Habitação e o Secretário Municipal de Administração, do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Técnica destinada a análise de documentos de "Proposta Técnica", do processo licitatório RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 000016/2023 - Processo nº 030187/2023, que tem por objeto a contratação integrada de empresa ou consórcio para elaboração de estudos e projetos de engenharia (Básico e Executivo) e execução das obras de microdrenagem, macrodrenagem, sistema de esgotamento sanitário e estações de tratamento de esgoto (ETE), inclusive pré-operação e operação assistida, no Município de Presidente Kennedy, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Luiz Victor de Menezes Mota
- Carlos Henrique Goulart De Lana
- Carlos Roberto Rocha França

**Art. 2º.** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta portaria, para emissão de relatório final das atividades realizadas pela Comissão





04903


**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Técnica, apontando possíveis irregularidades, a fim de instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, por parte da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º.** As atividades desenvolvidas pelos membros constantes no Art. 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevantes serviços prestados ao interesse público local.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES em 27 de fevereiro de 2024.

  
**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**

  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Carlos Antônio Santiago**



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**

Nº 000378/2024

28/02/2024 - 09:13:08

SEMOBH/PK

PORTARIA/Nº 018/2024

<b>CERTIDÃO</b>	
Portaria Semobh nº	
018-2024	
Publicado na forma do Art.63 da Lei Orgânica Municipal	
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019	
Em:	28 / 02 / 2024
Servidor:	A. P. Barros

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que	
Simobh nº 18/24	
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica	
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,	
De 09/05/2019.	
Data:	28/02/24
Servidor(a):	SO
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	





004904

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 021/2024**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA/SEMOBH/Nº 018/2024, QUE Institui Comissão Técnica destinada a análise de PROPOSTA TÉCNICA, do processo licitatório RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 000016/2023 - Processo nº 030187/2023, visando a contratação integrada de empresa ou consórcio para elaboração de estudos e projetos de engenharia (Básico e Executivo) e execução das obras de microdrenagem, macrodrenagem, sistema de esgotamento sanitário e estações de tratamento de esgoto (ETE), inclusive pré-operação e operação assistida, no Município de Presidente Kennedy.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVEM

**Art. 1º - ALTERA o artigo 1º da PORTARIA/SEMOBH/Nº 018/2024, que Institui Comissão Técnica destinada a análise de documentos de "Proposta Técnica", do processo licitatório RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 000016/2023 - Processo nº 030187/2023, que tem por objeto a contratação integrada de empresa ou consórcio para elaboração de estudos e projetos de engenharia (Básico e Executivo) e execução das obras de microdrenagem, macrodrenagem, sistema de esgotamento sanitário e estações de tratamento de esgoto (ETE), inclusive pré-operação e operação assistida, no Município de Presidente Kennedy, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:**

- Luiz Victor de Menezes Mota - Engenheiro Civil - (SEMOBH)
- Carlos Henrique Goulart De Lana - Engenheiro Civil - (SEMOBH)
- Carlos Roberto Rocha França - Arquiteto - (SEMOBH)
- Ayana Lemos Emrich - Engenheira Ambiental - (OBJETIVA)
- Maurício Otávio Neri Pinto - Engenheiro Civil (OBJETIVA)



004905

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

§ Único – Fica justificado a inclusão dos membros Ayana Lemos Emrich e Maurício Otávio Neri Pinto, pertencentes ao quadro de funcionários do contrato nº 000661/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, que visa a "prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltada a selecionar empresa na prestação de serviços de gerenciamento e supervisão de obras, apoio administrativo, estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, sondagens, levantamentos planialtimétricos, ensaios de solo em campo e em laboratório, ensaio de pavimento para atender as demandas da infraestrutura e edificações do Município de Presidente Kennedy-ES.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 12/02/2024.

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES em 19 de março de 2024.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**

**Secretário Municipal de Administração**  
**Carlos Antônio Santiago**

CERTIDÃO  
Portaria SEMOBH/IN°  
02.11.2024  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em: 19/03/2024  
Servidor: ESBH

CERTIDÃO  
Certifico que Portaria  
SEMOBH/m.02/124  
Foi publicado na forma do Art.6º da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014  
De 09/05/2019  
Data: 19/03/24  
Servidor(a): 00120  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Portaria/SEMOPB  
m. 02/124  
pet. 00055/124  
19/03/24  
Ayana Lemos Emrich  
Secretaria Municipal de Obras e Habitação  
Presidente Kennedy-ES





## **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO RDCI nº 000016/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MICRODRENAGEM, MACRODRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) - INCLUSIVE PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

**EMPRESA AVALIADA:** CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** ITEM 12 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EDITAL RDCI Nº 000016/2023.

### **PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (100 PONTOS)**

#### **9.6.1 DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL (70 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

##### **9.6.1.1 DETALHAMENTO (MEMORIAL DESCRITIVO) DA SOLUÇÃO (TÉCNICA, TRATAMENTO, MATERIAIS UTILIZADOS): (30 PONTOS)**

- A proponente descreve de forma clara e objetiva a rota de tratamento a ser implantada;
- A proponente descreve materiais que serão aplicados;
- A proponente apresentou um material resistente (aço inoxidável AISI 316) para as ETEs;
- A proponente descreve de forma clara o atendimento a vida útil do material dentro do seu memorial descritivo;
- Apresentou o fluxograma, memorial descritivo, memorial de cálculo e balanço de massa para cada ETE proposta;

**RESULTADO ITEM 9.6.1.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 30,00**

##### **9.6.1.2 METAS E RESULTADOS CONFIRMADOS A SEREM ALCANÇADOS; (9 PONTOS)**

- O consórcio descreve as metas e resultados esperados para cada ETE;
- O consórcio apresenta os parâmetros de entrada e saída de cada ETE e suas respectivas metas e resultados esperados;
- O consórcio apresentou a meta global e meta individual de cada ETE;
- O consórcio descreve de forma objetiva os resultados e metas para todos os sistemas propostos;

**RESULTADO ITEM 9.6.1.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA: 9,00**

##### **9.6.1.3 VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ESTRITO AOS ITENS NORMATIVOS QUE TRATAM DA SEGURANÇA OPERACIONAL, SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E RISCOS AMBIENTAIS, ESPECIALMENTE ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS; (5 PONTOS)**

- As ETEs são providas de sistema de controle de odor para mitigação dos gases gerados no sistema;
- O consórcio apresenta no ANEXO 1 os balanços de massas de cada unidades com a estimativa de geração de lodo para cada sistema;
- O Consórcio define com clareza todas as leis e normas que serão seguidas durante a obra.





**RESULTADO ITEM 9.6.1.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00**

**9.6.1.4 VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE, COMPROVADAMENTE, REDUZAM O CONSUMO DE ENERGIA E DE RECURSOS NATURAIS; (20 PONTOS)**

- O consórcio optou por uma solução híbrida, a saber, um reator anaeróbio seguido de reator aeróbio, sendo umas das todas que tem menor consumo de energia prevista.
- Conforme proposta da proponente, as ETEs serão pré-fabricas em aço inoxidável, haverá o menor impacto ambiental possível no campo e menor utilização de recursos naturais;
- O consórcio apresentou as metas de consumo energético de todas as ETE's e todos seus equipamentos.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA: 20,00**

**9.6.1.5 OBSERVAÇÕES SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL, INCLUSIVE POR MEIO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DIRETO OU INDIRETO CAUSADO PELAS OBRAS; (1 PONTO)**

- O consórcio apenas citou que não haverá conflito e não haverá necessidade de proteção do patrimônio cultural;
- Não demonstrou conhecimento dos patrimônios locais.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.5: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 0,70**

**9.6.1.6 VERIFICAÇÃO DA COMPROVAÇÃO QUE A SOLUÇÃO TÉCNICA DETALHADA PELA LICITANTE SE ENCONTRA IMPLANTADA COM SUCESSO - SEM OBRIGAÇÃO DE TER SIDO EXECUTADA POR ESSA LICITANTE. CONTUDO, DEVERÁ SER CONSTITUIR EM SOLUÇÃO DO FORNECEDOR DA TECNOLOGIA ORA PROPOSTA. ESSA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE ATESTADO, DECLARAÇÃO OU POR DISSERTAÇÃO OBJETIVA OU OUTRO MODO À SATISFAÇÃO DA COMISSÃO (5 PONTOS)**

- A proponente apresenta de forma clara a dissertação da solução por meio de memorial descritivo, memorial de cálculo, balanço de massa, estimativa de consumo energético e geração de lodo para todas as ETE's previstas pelo município.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.6: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA: 5,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.1: 69,70 PONTOS (DE POSSÍVEIS 70,00 PONTOS)**

**9.6.2 SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (30 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.2.1 DETALHAMENTO DO SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ADOTADO; POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO DE POTÊNCIA INSTALADA E CONSUMIDA POR CADA EQUIPAMENTO UNITÁRIO E TOTAL, SUA CONCEPÇÃO E SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E RESULTADOS. A PROPOSTA QUE OFERTAR O MENOR CONSUMO DE ENERGIA, ATENDENDO AS PREMISSAS DE SAÍDA DO ESGOTO TRATADO, NOS CASOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RECEBERÁ A MAIOR NOTA. (30 PONTOS).**

- O consórcio apresentou de forma objetiva uma planilha detalhada das potências instaladas e consumidas de todos os equipamentos previstos para a ETE, bem como o resumo final de consumo de energia consumida para cada ETE.
- A Proposta do consórcio de consumo energético para todas as ETE's do sistema de 648.147 kWh por ano;
- Como foi a única que apresentou todos os itens exigidos do item, será a maior nota.

**RESULTADO ITEM 9.6.2.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA: 30,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.2: 30,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 30,00 PONTOS)**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição "Afonso Costalonga"  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*





**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS: 99,70 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**





## **PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS (100 PONTOS)**

### **9.6.3 SERVIÇOS PRELIMINARES (8 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.3.1 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A LIMPEZA DA ÁREA INFORMANDO CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMPECILHOS PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (1 PONTO)**

- Informa como pretende executar a limpeza da área;
- Informa as características do terreno;
- Informa os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Informa os empecilhos para a execução da limpeza.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 8,00**

**9.6.3.2 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INFORMANDO A ESTIMATIVA DE TERRA A SER MOVIMENTADA, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE TEMPO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (3 PONTOS )**

- Informa como pretende executar a movimentação de terra;
- Informa a estimativa de terra a ser movimentada;
- Informa os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Informa a estimativa de tempo para a execução dos serviços.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 3,00**

**9.6.3.3 COMO SE PRETENDE EXECUTAR O CANTEIRO INFORMANDO ESTIMATIVA DE METRAGEM, AMBIENTES A SEREM IMPLANTADOS E CITAR AS NORMAS AS QUAIS O CANTEIRO ATENDERÁ, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (2 PONTOS)**

- Informa estimativa de metragem;
- Informa os ambientes a serem implantados;
- Cita minimamente a NR-18 e NR-24;
- Apesar de o canteiro apresentado no tópico de ETE's não trazer uma estrutura indispensável (e exigida por Norma), a saber: vestiário para funcionários, é possível aferir pelo item 8.1 "CANTEIRO DE OBRAS PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EXCLUSIVE ETE's)" que existirá um canteiro "base/principal" com estrutura adequada.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA: 2,00**

**9.6.3.4 PLANO DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS OBRAS CONTRATADAS; CONFORME ART. 3º INCS. VI E VII, E ART. 9º LEI 12305/2010. (2 PONTOS)**

- Informa no Plano de Disposição de Resíduos os principais resíduos gerados;
- Informa no Plano de Disposição de Resíduos seus respectivos condicionamentos e destinação final

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA: 2,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.3: 8,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 8,00 PONTOS)**





#### **9.6.4 ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.4.1 COMO PRETENDE EXECUTAR ESTES SERVIÇOS E JUSTIFICANDO AS SUAS ESCOLHAS; SENDO VERIFICADO SE TOMOU EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (10 PONTOS)**

- Descreve de forma detalhada como pretende executar as Estruturas e Fundações das ETE's, apresentando os procedimentos e especificações referentes às mesmas;

**RESULTADO ITEM 9.6.4.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.4: 10,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

#### **9.6.5 AUTOMAÇÃO (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.5.1 COMO PRETENDE IMPLANTAR OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, COM DESTAQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (10 PONTOS)**

- Descreve de forma detalhada como pretende executar a automação do sistema, informando todos os componentes e funcionalidades previstos.

**RESULTADO ITEM 9.6.5.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.5: 10,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

#### **9.6.6 PAISAGISMO (2 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.6.1 PROJETO DE PAISAGISMO A SER IMPLANTADO; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (2 PONTOS)**

- Descreve como está previsto o paisagismo para as ETE's.

**RESULTADO ITEM 9.6.6.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 2,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.6: 2,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 2,00 PONTOS)**

#### **9.6.7 MONTAGENS E ASSENTAMENTOS (PRAZOS E RECURSOS NECESSÁRIOS) (20 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.7.1 MONTAGENS ELETROMECÂNICAS QUE SE PRETENDE EXECUTAR INFORMANDO O SEQUENCIAMENTO DE MONTAGEM DOS SISTEMAS, SEUS PRAZOS E OS RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS; (10 PONTOS)**

- Informa o sequenciamento da montagem dos sistemas, seus prazos e recursos que serão utilizados;

**RESULTADO ITEM 9.6.7.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00**

**9.6.7.2 ANÁLISE DA FASE DE TESTES, COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, START-UP E TREINAMENTO PARA OS EMPREGADOS DA PMPK QUE SERÃO DESTACADOS PARA TANTO. (10 PONTOS)**

- Descreve de forma detalhada os procedimentos envolvidos na fase de testes;

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição "Afonso Costalonga"  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*





- Descreve de forma detalhada os procedimentos envolvidos na fase de comissionamento;
- Descreve de forma detalhada os procedimentos envolvidos na fase de start-up;
- Descreve de forma detalhada os procedimentos envolvidos na fase de treinamentos.

**RESULTADO ITEM 9.6.7.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.7: 20,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 20,00 PONTOS)**

**9.6.8 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) (50 PONTOS) - REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S), À MACRODRENAGEM E À MICRODRENAGEM**

**9.6.8.1 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S) INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (20 PONTOS)**

- Detalha a sequência e o prazo das atividades desde o início até a conclusão dos serviços envolvidos;
- Define os principais materiais das elevatórias e das redes;
- Apresenta de forma detalhada as metodologias necessárias para a execução da recomposição da pavimentação;
- Apresenta de forma detalhada o Plano de Interdição de Trânsito de acordo com as necessidades da obra;
- Apresenta o histograma de forma clara e coerente;

**RESULTADO ITEM 9.6.8.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 20,00**

**9.6.8.2 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE À MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM PROJETADAS, INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (30 PONTOS)**

- Detalha a sequência e o prazo das atividades desde o início até a conclusão dos serviços envolvidos;
- Define os principais materiais a serem utilizados nas redes da macrodrenagem e microdrenagem;
- Apresenta de forma detalhada as metodologias necessárias para a execução da recomposição da pavimentação;
- Apresenta de forma detalhada o Plano de Interdição de Trânsito de acordo com as necessidades da obra;
- Apresenta o histograma de forma clara e coerente.

**RESULTADO ITEM 9.6.8.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 30,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.8: 50,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 100,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**





### **PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)**

#### **9.6.9 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS (50 PONTOS)**

**9.6.9.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.9.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ETE E EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT). (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 30,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.9: 50,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

#### **9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)**

**9.6.10.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROJETOS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.10.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ETE E DE MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT); (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 30,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**



**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.10: 50,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 3 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS): 55,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**





## **RESULTADO FINAL**

### 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas é o de técnica e preço para a execução dos serviços.

12.2 Pontuação da Proposta Técnica:

12.2.1 Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações;

12.2.2 Para efeito de julgamento, as Propostas Técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os seguintes pesos para o total de pontos de cada Plano Técnico (PT):

ITENS	PESO
PLANO TÉCNICO 1	35
PLANO TÉCNICO 2	35
PLANO TÉCNICO 3	30
TOTAL	100

**30.2.3** A pontuação total técnica será obtida através da seguinte fórmula:

$$T = \sum_{1}^{n} \frac{Pn \times PPTn}{100}$$

Onde:

T = Pontuação Total Técnica;

P = Peso de cada PT;

PPT = Pontuação Técnica do PT;

n = variando de 1 a 3.

### **NOTA TÉCNICA DO DO CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY**

PLANO TÉCNICO 1 (PESO 35) = NOTA 99,70 PONTOS

PLANO TÉCNICO 2 (PESO 35) = NOTA 100,00 PONTOS

PLANO TÉCNICO 3 (PESO 30) = NOTA 100,00 PONTOS

**T= (99,70 x 35,00) + (100,00 x 35,00) + (100,00 x 30,00) = 9989,5/100 = 99,89 PONTOS**

**PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)****9.6.9 Responsável Técnico Pelas Obras (50 PONTOS)****9.6.9.1 Indicação do Responsável Técnico pelas Obras: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.9.2 abaixo; (10 PONTOS)****CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY****CRQ**

**RROCHA**  
Rodrigo Rocha Damasceno OK Engenheiro Eletricista / Químico / Produção - Mecânica / Civil / Segurança do Trabalho

**GRUPO GRATT**  
Nelson Luiz Luvison OK Engenheiro de Produção Mecânica  
Jeferson Cordeiro dos Santos OK Engenheiro Civil  
Cristiano Henrique Riffel OK Engenheiro de Controle e Automação

**DP BARROS**  
Pedro Eduardo de Barros OK Engenheiro Civil

**9.6.9.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de obras civis e montagem eletromecânica de ETE e em execução de serviços de Esgotamento Sanitário e Macrodrenagem, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), (30 PONTOS)****I - Construção de 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima igual ou maior que 6,0 l/s.****II - Construção de 1 (uma) Estação Elevatória de Esgoto.****III - Execução de Rede Coletora de Esgoto com diâmetro igual ou superior a DN 150mm, na quantidade mínima de 12.000 (doze mil) metros.****IV - Execução de macrodrenagem em corpo BSCC, BDCC ou BTCC, no quantitativo mínimo de 126 (cento e vinte e seis) metros.****V - Execução de projetos básicos ou executivos de macrodrenagem.****VI - Execução de projetos básicos ou executivos de construção de estação de tratamento de esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s.****VII - Operação Assistida de Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s por um período mínimo de 3 (três) meses.**

I) OK  
II) OK  
III) OK  
IV) OK  
V) OK  
VI) OK  
VII) OK

**CRQ**

**RROCHA**  
Rodrigo Rocha Damasceno OK

**GRUPO GRATT**  
Nelson Luiz Luvison OK  
Jeferson Cordeiro dos Santos OK  
Cristiano Henrique Riffel OK

**DP BARROS**  
Pedro Eduardo de Barros OK

**ATESTADOS**

Jeferson Cordeiro dos Santos Nelson Luiz Luvison Cristiano Henrique Riffel	CAT 252020114720 CAT 252020114719 CAT 252021131514	pg. 33 - ETE (75 L/s) Projeto, Instalação e Montagem	* Informações Complementares: O atestado está registrado apenas para atividades técnicas e quantidades constantes na ART acima certificada, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL (Jeferson), ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-MECÂNICA (Nelson), ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Cristiano)
Pedro Eduardo de Barros	CAT 2620230006358	pg. 74 - Rede de esgoto (5902,00 m) pg. 76 - Estação elevatória	
Pedro Eduardo de Barros	CAT 2620160001928	pg. 91 - Redes de esgoto (18429,61 m)	
Pedro Eduardo de Barros	CAT 2620200002633	pg. 95 - Canal de concreto a céu aberto (3,8 km)	
Pedro Eduardo de Barros	CAT 2620230015903	pg. 98 - ETE (232 L/s) 17.1.1 - Operação assistida (4 meses)	
Pedro Eduardo de Barros	CAT 2620120001207	pg. 115 - Canal U (283,00 m) pg. 115 - Macrodrenagem (171,00 m)	
Pedro Eduardo de Barros	CAT 155025/2022	pg. 122-124 - Canal aberto (1841 m)	
Pedro Eduardo de Barros	CAT 2037220	pg. 128 - ETE (520 L/s)	* Informações Complementares: O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL

**9.6.9.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)****CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY**

Declaração de indicação OK  
Declaração de aceitação OK

**9.6.9.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o período das obras), em quaisquer das opções permitidas no item 11.1.4. (5 PONTOS)****CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY****CRQ**

**RROCHA**  
Rodrigo Rocha Damasceno OK

**GRUPO GRATT**  
Nelson Luiz Luvison OK  
Jeferson Cordeiro dos Santos OK  
Cristiano Henrique Riffel OK

**9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)****9.6.10.1 Indicação do Responsável Técnico pelos Projetos: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.10.2 abaixo; (10 PONTOS)****CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY**

**GRUPO GRATT**  
Jeferson Cordeiro dos Santos OK

**DP BARROS**  
Pedro Eduardo de Barros OK



**9.6.10.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de projetos de ETE e de Macro drenagem, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT); (30 PONTOS )**

**CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY**

GRUPO GRATT

Jeferson Cordeiro dos Santos

CAT 252020114720

Projeto ETE (300 L/s)

DP BARROS

Pedro Eduardo de Barros

CAT 2620120001207

Projeto macro drenagem

CAT 155025/2022

Projeto macro drenagem

**9.6.10.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS )**

**CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY**

Declaração de indicação

OK

Declaração de aceitação

OK

**9.6.10.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o período das obras), em quaisquer das opções permitidas no item 11.1.4. (5 PONTOS )**

**CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY**

GRUPO GRATT

Jeferson Cordeiro dos Santos

OK

DP BARROS

Pedro Eduardo de Barros

OK

**9.6.11 Será permitida a indicação do mesmo profissional como Responsável Técnico pelas Obras e pelos Projetos, desde que o mesmo atenda às exigências dos itens 9.6.9 e 9.6.10**

NOTA PT3 BATALHA KENNEDY:

100,00

9.6.9.1	10,00	ATENDE
9.6.9.2	30,00	ATENDE
9.6.9.3	5,00	ATENDE
9.6.9.4	5,00	ATENDE
9.6.10.1	10,00	ATENDE
9.6.10.2	30,00	ATENDE
9.6.10.3	5,00	ATENDE
9.6.10.4	5,00	ATENDE



## **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO RDCI nº 000016/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MICRODRENAGEM, MACRODRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) - INCLUSIVE PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

**EMPRESA AVALIADA:** CONSÓRCIO CAU

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** ITEM 12 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EDITAL RDCI Nº 000016/2023.

### **PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (100 PONTOS)**

#### **9.6.1 DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL (70 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

##### **9.6.1.1 DETALHAMENTO (MEMORIAL DESCRITIVO) DA SOLUÇÃO (TÉCNICA, TRATAMENTO, MATERIAIS UTILIZADOS): (30 PONTOS)**

- A proponente propõe o sistema de MBBR seguido de seletor anóxico e decantador secundário com desidratação do lodo via bags.
- Não foi apresentado memorial descritivo, memorial de cálculo e fluxograma das ETEs, além disso, não se apresentou de forma detalhada o sistema e o tipo de material a ser aplicado em cada sistema.
- A solução apresentada possui operações unitárias desnecessárias como o seletor anóxico, visto que, não há nos anteprojetos disponibilizados pelo município a necessidade de conversão do nitrogênio no formato de nitrato para nitrogênio gasoso (desnitrificação), aumentando os custos operacionais quanto a energia com bombas de recirculação. Além disso, a proponente propõe uma ETE com nitrificação, ou seja, a oxidação da amônia a nitrato, todavia, para isso se faz necessário o dimensionamento do conjunto soprador de ar para oxidação da amônia, o que não foi devidamente descrito na solução apresentada.
- A proponente comete um erro técnico ao falar de IFAS e Lodos ativados como sendo a mesma coisa, todavia, a norma ABNT NBR 12.209/2011 é clara e propõe, inclusive, dimensionamentos diferentes para os sistemas (ITEM 6.6 – lodos ativados e ITEM 6.6 – Reator biológico com leite móvel), portanto, gerando confusão e duplicidade técnica na solução apresentada (a duplicidade de informação está nas páginas 5 e 6 do plano técnico 1).
- A proponente não apresenta de forma clara as premissas da ETE como dados de entrada e saída de cada sistema, eficiência esperada para cada ETE, vazões nominal e de pico, taxas de recirculação, dimensionamento das partes unitárias, volume de biomédias aplicadas no reator IFAS, material utilizado para a biomédia, volume de lodo gerado em cada etapa, ou seja, faz apenas uma apresentação superficial da solução sem adentrar informações importantes para o processo.
- Não atendimento ao item 1 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado um sistema reserva para o pré-tratamento para eventuais serviços de limpeza e manutenção.
- Não atendimento ao item 2 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado que a caixa de gordura deverá possuir dispositivo de raspagem de gordura flotada, o que não é descrito na proposta.
- Não atendimento ao item 3 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado média de controle dos gases e odores gerados no sistema.
- Não atendimento ao item 7 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado a estabilização dos lodos gerados no tratamento da fase líquida, a proponente não informa na proposta a digestão do lodo. Não atendimento ao item 8 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado a apresentação de quantitativos teóricos dos lodos gerados nos processos.





- Não atendimento ao item 9 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “Para a solução apresentada deverá ser apresentado junto com o memorial descrito e de cálculo o balanço de massa de todas as unidades de tratamento das ETE’s;”
- Não atendimento ao item 10 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “As estações deverão ter um grau mínimo de automação previsto em seu processo”. A proponente diz apenas sobre a automação das elevatórias, todavia, não apresenta informações de automação da ETE. A proponente diz apenas sobre a automação das elevatórias, todavia, não apresenta informações de automação da ETE.
- Não atendimento ao item 11 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “As estações deverão operar de forma semiautomática, com turnos diários de 8 horas previstos para manutenção, operação de expurgo e desidratação de lodos, além da utilização de produtos químicos, quando for o caso;”. A proponente não descreve como fará para atender esse item do edital.
- Não atendimento ao item 12 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “deverão ser providenciados os instrumentos mínimos de controle, sendo obrigatória a instalação de um sistema de medida e registro de vazão na entrada e saída da estação, devidamente interligado ao sistema de operação projetado”. A proponente informa de medidor de vazão acoplado a elevatória de recalque de esgoto bruto, porém, não descreve a implantação do mecanismo na saída das ETEs.
- Não atendimento ao item 13 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “A vida útil dos materiais aplicados nas ETE’s, tanto externo quanto interno aos reatores, deverão ser de no mínimo 30 anos de durabilidade, não permitindo manutenções estruturantes”;

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

#### **9.6.1.2 METAS E RESULTADOS CONFIRMADOS A SEREM ALCANÇADOS; (9 PONTOS)**

- Não apresenta de forma objetiva as metas e resultados. Para esse item é de suma importância a apresentação das premissas de dimensionamento de cada sistema e o atendimento da eficiência esperada;
- Não define metas a serem alcançadas por etapa da obra, nem resultados esperados, deixando tudo a definir após a execução, o que vai em descontração a exigência do edital;
- A Norma ABNT NBR 12.209/2011 que trata de dimensionamento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) é clara ao preconizar no item 5 – Critérios e disposições: “vazões afluentes máxima, mínima e média”. Além disso, no mesmo item é solicitado o dimensionamento utilizando o parâmetro DBO ou DQO. A proponente não informa os dados mínimos para dimensionamento e as metas e resultados que deverão ser alcançados.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

#### **9.6.1.3 VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ESTRITO AOS ITENS NORMATIVOS QUE TRATAM DA SEGURANÇA OPERACIONAL, SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E RISCOS AMBIENTAIS, ESPECIALMENTE ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS; (5 PONTOS)**

- Informações insuficientes quanto a segurança operacional;
- Informações insuficientes quanto a emissões atmosféricas;
- Informações insuficientes quanto a disposição de resíduos;
- Falta detalhamento de balanço de massa com as produções de lodo do processo;
- Não atendimento ao item 6 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “Para o sistema de desidratação de lodo proposto o teor de Sólidos Totais (ST) final deverá ser no mínimo de 20% (massa seca), não permitindo teores de ST inferiores”;
- A norma ABNT NBR 12.209/2011 que trata de dimensionamento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), no item 9 descreve as medidas de controle de emissões gasosas como biofiltro de odor e outros. Além disso, o item 16 do anexo XIX - Premissas Técnicas do edital, diz o seguinte: “as estações de tratamento de esgoto (ETEs) deverão ser dotadas de dispositivos para evitar a dispersão de odores naquelas unidades com risco de formação e propagação”. A proponente não descreve nenhuma medida de controle



não atendendo a norma e nem as premissas do edital.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.3: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.1.4 VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE, COMPROVADAMENTE, REDUZAM O CONSUMO DE ENERGIA E DE RECURSOS NATURAIS; (20 PONTOS)**

- A rota de tratamento proposta é reconhecida na literatura técnica especializada como uma das rotas que possuem o maior consumo de energia;
- O consórcio não comprova a utilização de equipamentos que reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- Não há previsão de instrumentos analíticos como medidor de oxigênio para redução do consumo de energia das plantas;
- Não é descrito como a proponente executará as obras, especialmente as ETEs, e se utilizarão materiais que comprovam a redução de recursos naturais, faltando informações para o plano técnico 1.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.4: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.1.5 OBSERVAÇÕES SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL, INCLUSIVE POR MEIO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DIRETO OU INDIRETO CAUSADO PELAS OBRAS; (1 PONTO)**

- Informações insuficientes quanto a proteção do patrimônio cultural;
- Não demonstrou conhecimento sobre os patrimônios da região;
- Descreveu que irá ser feito a avaliação futura em relação a análise de interferências, o que vai em desconformidade com as exigências do edital;

**RESULTADO ITEM 9.6.1.5: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.1.6 VERIFICAÇÃO DA COMPROVAÇÃO QUE A SOLUÇÃO TÉCNICA DETALHADA PELA LICITANTE SE ENCONTRA IMPLANTADA COM SUCESSO - SEM OBRIGAÇÃO DE TER SIDO EXECUTADA POR ESSA LICITANTE. CONTUDO, DEVERÁ SER CONSTITUIR EM SOLUÇÃO DO FORNECEDOR DA TECNOLOGIA ORA PROPOSTA. ESSA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE ATESTADO, DECLARAÇÃO OU POR DISSERTAÇÃO OBJETIVA OU OUTRO MODO À SATISFAÇÃO DA COMISSÃO (5 PONTOS)**

- A proponente não descreve onde o sistema proposto já está instalado com clareza, apenas cita um sistema de controle das elevatórias no município de Colatina, todavia, não descreve onde a solução apresentada de IFAS foi instalada com sucesso;
- Não há um descritivo detalhado sobre a solução apresentada;

**RESULTADO ITEM 9.6.1.6: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.1: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 70,00 PONTOS)**

**9.6.2 SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (30 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.2.1 DETALHAMENTO DO SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ADOTADO; POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO DE POTÊNCIA INSTALADA E CONSUMIDA POR CADA EQUIPAMENTO UNITÁRIO E TOTAL, SUA CONCEPÇÃO E SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E RESULTADOS. A PROPOSTA QUE OFERTAR O MENOR CONSUMO DE ENERGIA, ATENDENDO AS PREMISSAS DE SAÍDA DO ESGOTO TRATADO, NOS CASOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RECEBERÁ A MAIOR NOTA. (30 PONTOS).**

- O consórcio não apresenta o detalhamento das potências instalada e consumida por cada unidade de tratamento;





- Não apresenta dados sobre o consumo total de energia da planta;
- Para esse item a proponente deveria apresentar de forma descritiva todos os motores previstos em cada ETE, suas respectivas potências instaladas e consumidas, a quantidade de horas trabalhadas de cada motor e um resumo do consumo total diário, mensal e anual de energia para cada planta;

**RESULTADO ITEM 9.6.2.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.2: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 30,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**

## **PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS (100 PONTOS)**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual–ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalunga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*



### **9.6.3 SERVIÇOS PRELIMINARES (8 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.3.1 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A LIMPEZA DA ÁREA INFORMANDO CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMPECILHOS PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (1 PONTO)**

- Informa como se pretende executar a limpeza da área e os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Não informa características do terreno e empecilhos para a execução da limpeza (item "SERVIÇOS PRELIMINARES").

**RESULTADO ITEM 9.6.3.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 0,70**

**9.6.3.2 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INFORMANDO A ESTIMATIVA DE TERRA A SER MOVIMENTADA, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE TEMPO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (3 PONTOS )**

- Informa como pretende executar a movimentação de terra;
- Informa a estimativa de terra a ser movimentada (apesar da contradição entre "volume" e "tonelada");
- Informa os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Informa a estimativa de tempo para a execução dos serviços (item "SERVIÇOS PRELIMINARES").

**RESULTADO ITEM 9.6.3.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 3,00**

**9.6.3.3 COMO SE PRETENDE EXECUTAR O CANTEIRO INFORMANDO ESTIMATIVA DE METRAGEM, AMBIENTES A SEREM IMPLANTADOS E CITAR AS NORMAS AS QUAIS O CANTEIRO ATENDERÁ, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (2 PONTOS)**

- Informa a estimativa de metragem;
- Informa os ambientes a serem implantados;
- Informa minimamente a NR-18 e NR-24 no Item "SERVIÇOS PRELIMINARES".

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 2,00**

**9.6.3.4 PLANO DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS OBRAS CONTRATADAS; CONFORME ART. 3º INCS. VI E VII, E ART. 9º LEI 12305/2010. (2 PONTOS)**

- Foi descrito o Plano de Disposição Final de resíduos sólidos de forma superficial;
- Não forneceu informações mínimas de principais resíduos gerados;
- Não forneceu informações mínimas de seus respectivos acondicionamentos e destinação final.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 1,40**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.3: 7,10 PONTOS (DE POSSÍVEIS 8,00 PONTOS)**

### **9.6.4 ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.4.1 COMO PRETENDE EXECUTAR ESTES SERVIÇOS E JUSTIFICANDO AS SUAS ESCOLHAS; SENDO VERIFICADO SE**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição "Afonso Costalonga"  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*



**TOMOU EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (10 PONTOS)**

- Descreve como pretende executar as Estruturas das ETE's de forma superficial;
- Descreve como pretende executar as Fundações das ETE's de forma superficial;
- Não apresenta os procedimentos e especificações referentes às mesmas.

**RESULTADO ITEM 9.6.4.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 7,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.4: 7,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

**9.6.5 AUTOMAÇÃO (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.5.1 COMO PRETENDE IMPLANTAR OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, COM DESTAQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (10 PONTOS)**

- Descreve de forma superficial como pretende executar a automação do sistema;
- Não informando todos os componentes e funcionalidades previstos;
- A descrição do processo de automação se limita as elevatórias e acionamento dos conjuntos motobombas, todavia, a solução apresentada pela proponente com sistema com seletor anódico, IFAS e decantador secundário requer um nível de automação muito superior aos dados apresentados, não se falou sobre medidor de nível dos tanques, medidor de manta de lodo, controle de vazão de recirculação do lodo, vazão de recirculação do efluente para a etapa de desnitrificação, controle de descarte de lodo do processo, medidores de vazão de descarte e de vazão de lodo, abertura e fechamento de válvulas, dentre vários itens de automação previstos para uma planta como essa.

**RESULTADO ITEM 9.6.5.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 7,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.5: 7,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

**9.6.6 PAISAGISMO (2 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.6.1 PROJETO DE PAISAGISMO A SER IMPLANTADO; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (2 PONTOS)**

- Descreve como será o projeto de paisagismo previsto para as ETE's no Item "PAISAGISMO".

**RESULTADO ITEM 9.6.6.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 2,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.6: 2,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 2,00 PONTOS)**

**9.6.7 MONTAGENS E ASSENTAMENTOS (PRAZOS E RECURSOS NECESSÁRIOS) (20 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.7.1 MONTAGENS ELETROMECÂNICAS QUE SE PRETENDE EXECUTAR INFORMANDO O SEQUENCIAMENTO DE MONTAGEM DOS SISTEMAS, SEUS PRAZOS E OS RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS; (10 PONTOS)**

- Não apresenta sequenciamento de montagem;
- Não apresenta prazos de montagem;
- Não apresenta os recursos de montagem;
- Novamente, por conta da complexidade de execução e instalação da planta proposta não foi descrito como





se dará a montagem eletromecânica da ETE, suas etapas de montagem, forma de passagem dos cabeados de força e acionamento dos motores, forma de instalação e passagem de cabeamento de instrumentos de controle e automação, portanto, informações ausentes no plano técnico 2.

**RESULTADO ITEM 9.6.7.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.7.2 ANÁLISE DA FASE DE TESTES, COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, START-UP E TREINAMENTO PARA OS EMPREGADOS DA PMPK QUE SERÃO DESTACADOS PARA TANTO. (10 PONTOS)**

- Faz uma simples citação ao tema, limitando-se a dizer que "O comissionamento será realizado conforme avanço das finalizações por região/bacia, em conjunto o treinamento operacional e técnico da manutenção, conforme as especificações dos equipamentos que compõem o sistema"
- Não descreve a Fase de Testes com suas etapas;
- Não descreve a Fase de Comissionamento do Sistema e suas etapas;
- Não descreve a Fase de Start-Up e suas etapas;
- Não descreve a Fase de Treinamento e suas etapas;

**RESULTADO ITEM 9.6.7.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.7: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 20,00 PONTOS)**

**9.6.8 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) (50 PONTOS) - REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S), À MACRODRENAGEM E À MICRODRENAGEM**

**9.6.8.1 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S) INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (20 PONTOS)**

- Não detalha o sequenciamento das atividades, limitando-se a dizer apenas que "Todas as atividades (...) serão realizadas concomitantemente, de acordo com cada bacia e definidas após a aprovação do projeto executivo por parte da Prefeitura").
- Prazo estipulado definido no item "PLANO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO";
- Define os principais materiais das elevatórias e das redes;
- Apresenta de forma superficial os serviços e materiais envolvidos na recomposição da pavimentação;
- Não detalha o Plano de Interdição de Trânsito, fazendo uma simples citação ao tema ao dizer que "O Plano de interdição de trânsito, se fará de acordo com a necessidade e movimento das vias";
- Não apresentou a distribuição dos equipamentos e mão de obra ao longo do prazo, apresenta, portanto, imprecisão aparente.

**RESULTADO ITEM 9.6.8.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 14,00**

**9.6.8.2 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE À MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM PROJETADAS, INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (30 PONTOS)**



- Não detalha o sequenciamento das atividades, limitando-se a dizer apenas que "Todas as atividades (...) serão realizadas concomitantemente, iniciando sempre pela jusante levando a rede até a montante");
- Prazo estipulado definido no item "PLANO DE OBRAS DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM";
- Define os principais materiais a serem utilizados nas redes da macrodrenagem e microdrenagem;
- Apresenta de forma superficial os serviços e materiais envolvidos na recomposição da pavimentação;
- Não detalha o Plano de Interdição de Trânsito, fazendo uma simples citação ao tema ao dizer que "O Plano de interdição de trânsito, se fará de acordo com a necessidade e movimento das vias;
- Não apresentou a distribuição dos equipamentos e mão de obra ao longo do prazo, apresenta, portanto, imprecisão aparente.

**RESULTADO ITEM 9.6.8.2: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 21,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.8: 35,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 58,10 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**



### **PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)**

#### **9.6.9 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS (50 PONTOS)**

**9.6.9.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.9.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ETE E EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT). (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 30,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.9: 50,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

#### **9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)**

**9.6.10.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROJETOS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.10.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ETE E DE MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT); (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 30,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**





**RESULTADO ITEM 9.6.10.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.10: 50,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 3 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS): 100,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

VIDE ANEXO – PLANO TECNICO 3



## **RESULTADO FINAL**

### 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas é o de técnica e preço para a execução dos serviços.

12.2 Pontuação da Proposta Técnica:

12.2.1 Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações;

12.2.2 Para efeito de julgamento, as Propostas Técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os seguintes pesos para o total de pontos de cada Plano Técnico (PT):

ITENS	PESO
PLANO TÉCNICO 1	35
PLANO TÉCNICO 2	35
PLANO TÉCNICO 3	30
TOTAL	100

**30.2.3** A pontuação total técnica será obtida através da seguinte fórmula:

$$T = \sum_{1}^{n} \frac{Pn \times PPTn}{100}$$

Onde:

T = Pontuação Total Técnica;

P = Peso de cada PT;

PPT = Pontuação Técnica do PT;

n = variando de 1 a 3.

### **NOTA TÉCNICA DO DO CONSÓRCIO CAU**

PLANO TÉCNICO 1 (PESO 35) = NOTA 0,00 PONTOS

PLANO TÉCNICO 2 (PESO 35) = NOTA 58,10 PONTOS

PLANO TÉCNICO 3 (PESO 30) = NOTA 100,00 PONTOS

$$T = (0,00 \times 35,00) + (58,10 \times 35,00) + (100,00 \times 30,00) = 5033,50 / 100 = 50,33 \text{ PONTOS}$$

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**

**PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)****9.6.9 Responsável Técnico Pelas Obras (50 PONTOS)****9.6.9.1 Indicação do Responsável Técnico pelas Obras: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.9.2 abaixo; (10 PONTOS)****CONSÓRCIO CAU****AGR:**

Sávio Luiz Mussi Pinto OK Engenheiro Civil

**UNIÃO:**

Daniel Tesch Vieira Neto	OK	Engenheiro Mecânico
Danilo de Souza Valentim	OK	Engenheiro Civil
Marcelo Lauredan Pires de Souza	OK	Engenheiro Eletricista / Segurança do Trabalho
Rodrigo Mazolini Imberti	OK	Engenheiro Químico / Segurança do Trabalho

**CONSTRUSAN:**

Giuliano Marco Britto Diniz	OK	Engenheiro Civil
Ivan Ferreira Figueiredo	OK	Engenheiro Civil
Felipe Tavares Rangel	OK	Engenheiro Civil
Antônio Claudio Tavares Fomes	OK	Engenheiro de Produção / Mecânico

**9.6.9.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de obras civis e montagem eletromecânica de ETE e em execução de serviços de Esgotamento Sanitário e****I - Construção de 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima igual ou maior que 6,0 l/s.****II - Construção de 1 (uma) Estação Elevatória de Esgoto.****III - Execução de Rede Coletora de Esgoto com diâmetro igual ou superior a DN 150mm, na quantidade mínima de 12.000 (doze mil) metros.****IV - Execução de macrodrenagem em corpo BSCC, BDCC ou BTCC, no quantitativo mínimo de 126 (cento e vinte e seis) metros.****V - Execução de projetos básicos ou executivos de macrodrenagem.****VI - Execução de projetos básicos ou executivos de construção de estação de tratamento de esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s.****VII - Operação Assistida de Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s por um período mínimo de 3 (três) meses.**

I) OK  
 II) OK  
 III) OK  
 IV) OK  
 V) OK  
 VI) OK  
 VII) OK

**CRQ**

CONSTRUSAN	OK
AGR	OK
UNIÃO	OK

**ATESTADOS****AGR**

Sávio Luiz Mussi Pinto CAT 1271/2019 6.5 ; 6.6 - Rede de esgoto (13309,00 m)

**UNIÃO**

Daniel Tesch Vieira Neto	CAT 860/2022	ETE (Não específica L/s)
Danilo de Souza Valentim		Elevatória (Não específica L/s)
Marcelo Lauredan Pires de Souza		pg.23 - Operação assistida (12 meses)
Rodrigo Mazolini Imberti		

• Somente:  
 Serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos mecânicos e eletromecânicos, instalações hidromecânicas.  
 Todos os itens (de A a K) das atividades técnicas das atividades de Engenharia Mecânica

**CONSTRUSAN:**

Giuliano Marco Britto Diniz	CAT 2618/2009	01.04.67-76 - Galeria (3019,00m) 01.06.17-20 - Rede de esgoto (19245,00m) 03 - Elevatória 04 - ETE (40 L/s)
Giuliano Marco Britto Diniz	CAT 5523/2006	pg. 51 - ETE (5 L/s)
Ivan Ferreira Figueiredo Giuliano Marco Britto Diniz	CAT 51039/2014	Não identificado nenhum serviço de interesse.
Ivan Ferreira Figueiredo Giuliano Marco Britto Diniz Felipe Tavares Rangel	CAT 23007/2015	pg. 191 - ETE pg. 187 - Elevatória 127-130 - Rede de esgoto (7669,00 m)

• Resalva:  
 O atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a ARQUITETURA E ENGENHARIA MECÂNICA (MONTAGEM ELETROMECAÂNICA E DE BOMBAS EM ELEVATÓRIAS)

• Resalva:

Felipe Tavares Rangel	CAT 187/2023	pg. 239 - Elevatória 1.7.2 ; 1.7.4 - Rede de esgoto (3547 m)
-----------------------	--------------	---

• Restrições:  
 As atividades mencionadas no atestado técnico são compatíveis com as atribuições do profissional, com excetos: Item 9.7.4 (Manutenção em bombas)

**9.6.9.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)****CONSÓRCIO CAU**

Declaração de indicação	OK
Declaração de aceitação	OK

**9.6.9.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o período das obras), em****CONSÓRCIO CAU****AGR:**

Sávio Luiz Mussi Pinto Quadro da empresa Prestação do Serviço

**UNIÃO:**

Daniel Tesch Vieira Neto	Quadro da empresa
Danilo de Souza Valentim	Quadro da empresa
Marcelo Lauredan Pires de Souza	Quadro da empresa
Rodrigo Mazolini Imberti	Quadro da empresa

**CONSTRUSAN:**

Giuliano Marco Britto Diniz	Quadro da empresa	Prestação do Serviço
Ivan Ferreira Figueiredo	Quadro da empresa	Prestação do Serviço
Felipe Tavares Rangel	Quadro da empresa	Prestação do Serviço
Antônio Claudio Tavares Fomes	Quadro da empresa	Prestação do Serviço

**9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)****9.6.10.1 Indicação do Responsável Técnico pelos Projetos: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.10.2 abaixo; (10 PONTOS)****CONSTRUSAN:**

Giuliano Marco Britto Diniz	OK
Ivan Figueiredo	OK



**9.6.10.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de projetos de ETE e de Macro drenagem, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico**

**CONSTRUSAN:**

Giuliano Marco Britto Diniz	CAT 2618/2009	Projeto de esgoto e drenagem (pág 09/13)
Ivan Figueiredo	CAT 11455/2013	Projeto de esgoto e drenagem (pág 207/211)

**9.6.10.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS )**

**CONSÓRCIO CAU**

Declaração de indicação	OK
Declaração de aceitação	OK

**9.6.10.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o período das obras), em**

**CONSTRUSAN:**

Giuliano Marco Britto Diniz	Quadro da empresa
Ivan Figueiredo	Quadro da empresa

**9.6.11 Será permitida a indicação do mesmo profissional como Responsável Técnico pelas Obras e pelos Projetos, desde que o mesmo atenda às exigências dos Itens 9.6.9 e 9.6.10**

NOTA PT3 CAU:

9.6.9.1	10,00	ATENDE
9.6.9.2	30,00	ATENDE
9.6.9.3	5,00	ATENDE
9.6.9.4	5,00	ATENDE
9.6.10.1	10,00	ATENDE
9.6.10.2	30,00	ATENDE
9.6.10.3	5,00	ATENDE
9.6.10.4	5,00	ATENDE



## **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO RDCI nº 000016/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MICRODRENAGEM, MACRODRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) - INCLUSIVE PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

**EMPRESA AVALIADA:** CONSÓRCIO PRESIDENTE KENNEDY PK

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** ITEM 12 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EDITAL RDCI Nº 000016/2023.

### **PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (100 PONTOS)**

#### **9.6.1 DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL (70 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

##### **9.6.1.1 DETALHAMENTO (MEMORIAL DESCRITIVO) DA SOLUÇÃO (TÉCNICA, TRATAMENTO, MATERIAIS UTILIZADOS): (30 PONTOS)**

- O consórcio descreve a solução dos sistemas com as seguintes operações: pré-tratamento, elevatória de recuperação de nível, reator UASB, tanque de aeração e decantador secundário. Segundo o quadro 1 do Plano Técnico 1, a eficiência prevista no sistema é de 85% para o parâmetro DBO (saída de 80 mg/L) e 77,5% para o parâmetro DQO (180 mg/L), todavia, os anteprojetos das ETE's preveem uma eficiência da ordem de 90% para o parâmetro DBO, considerando a DBO de 300 mg/L e a DBO de saída menor que 30 mg/L, ou seja, as premissas de dimensionamento adotadas pelo consórcio não atendem ao item, deixando a ETE muito vulnerável caso a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) exija uma eficiência na ordem de 90% para as plantas do município;
- Em outro momento no mesmo item o consórcio diz que pretende atingir 90% de eficiência para o parâmetro DBO em até 180 dias, havendo informações conflitantes no memorial descritivo;
- Não atendimento ao item 1 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado um sistema reserva para o pré-tratamento para eventuais serviços de limpeza e manutenção.
- Não atendimento ao item 2 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado que a caixa de gordura deverá possuir dispositivo de raspagem de gordura flotada, o que não é descrito na proposta.
- Não atendimento ao item 3 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado média de controle dos gases e odores gerados no sistema. A proponente afirma que utilizará um filtro de carvão ativado para controle dos gases, todavia, as informações são insuficientes porque não descreve com detalhes a solução;
- Não atendimento ao item 6 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado o teor mínimo de 20% de Sólidos Totais no lodo desidratado, a proponente não informa na proposta o percentual nem a solução adotada;
- Não atendimento ao item 7 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado a estabilização dos lodos gerados no tratamento da fase líquida, a proponente não informa como se dará a etapa de digestão do lodo;
- Não atendimento ao item 8 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado a apresentação de quantitativos teóricos dos lodos gerados nos processos. A proponente não apresenta volumes teóricos de geração de lodo para nenhum sistema;
- Não atendimento ao item 9 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “Para a solução apresentada deverá ser apresentado junto com o memorial descrito e de cálculo o balanço de massa de todas as unidades de tratamento das ETE's;”

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*



- Não atendimento ao item 10 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “As estações deverão ter um grau mínimo de automação previsto em seu processo”. Há um excesso de informações sobre a automação e não há conexão entre as informações, faltando correlação entre os medidores e instrumentos previstos e o controle/automação da ETE, todavia, apresentou-se apenas uma informação genérica e não é para todos os sistemas;
- Não atendimento ao item 11 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “As estações deverão operar de forma semiautomática, com turnos diários de 8 horas previstos para manutenção, operação de expurgo e desidratação de lodos, além da utilização de produtos químicos, quando for o caso;”. A proponente não descreve como fará para atender esse item do edital.
- Não atendimento ao item 12 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “deverão ser providenciados os instrumentos mínimos de controle, sendo obrigatória a instalação de um sistema de medida e registro de vazão na entrada e saída da estação, devidamente interligado ao sistema de operação projetado”. A proponente informa de medidor de vazão acoplado a elevatória de recalque de esgoto bruto, porém, não descreve a implantação do mecanismo na saída das ETEs.
- Não atendimento ao item 13 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, aonde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “A vida útil dos materiais aplicados nas ETE’s, tanto externo quanto interno aos reatores, deverão ser de no mínimo 30 anos de durabilidade, não permitindo manutenções estruturantes”, a proponente descreve que utilizará fibra de vidro e não dá garantia de vida útil de 30 anos;
- O consórcio não descreve de forma clara e objetiva os sistemas propostos;
- Não atende ao item 16 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “as estações de tratamento de esgoto (ETEs) deverão ser dotadas de dispositivos para evitar a dispersão de odores naquelas unidades com risco de formação e propagação”. A proponente apresenta informações insuficientes para atendimento ao item.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

#### **9.6.1.2 METAS E RESULTADOS CONFIRMADOS A SEREM ALCANÇADOS; (9 PONTOS)**

- Não apresenta de forma objetiva as metas e resultados, apenas abrangendo uma meta de prazos, espera-se no presente item que as proponentes apresentem as premissas de dimensionamento das ETEs (dados de entrada e saída) e se comprometam em atender a eficiência mínima de tratamento exigida no edital, para esse item é de suma importância a apresentação das premissas de dimensionamento de cada sistema e o atendimento da eficiência esperada;
- A proponente não apresentou os dados de entrada e saída para cada sistema e a eficiência esperada, e quando apresenta há duplicidade de informação quanto a eficiência;
- A Norma ABNT NBR 12.209/2011 que trata de dimensionamento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) é clara ao preconizar no item 5 – Critérios e disposições: “vazões afluentes máxima, mínima e média”. Além disso, no mesmo item é solicitado o dimensionamento utilizando o parâmetro DBO ou DQO. A proponente não informa os dados mínimos para dimensionamento e as metas e resultados que deverão ser alcançados.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

#### **9.6.1.3 VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ESTRITO AOS ITENS NORMATIVOS QUE TRATAM DA SEGURANÇA OPERACIONAL, SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E RISCOS AMBIENTAIS, ESPECIALMENTE ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS; (5 PONTOS)**

- O consórcio afirma que alguns controles podem ser aplicados e não afirma que serão instalados controle de odor nas plantas.
- Quanto as questões de segurança operacional e segurança e saúde dos trabalhadores não há informações no plano técnico 1.
- A norma ABNT NBR 12.209/2011 que trata de dimensionamento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), no item 9 descreve as medidas de controle de emissões gasosas como biofiltro de odor e outros. Além disso, o item 16 do anexo XIX - Premissas Técnicas do edital, diz o seguinte: “as estações de





tratamento de esgoto (ETEs) deverão ser dotadas de dispositivos para evitar a dispersão de odores naquelas unidades com risco de formação e propagação”. A proponente diz apenas de um filtro de carvão ativado, porém, faltam informações na proposta;

- A proponente não descreve a solução para desidratação do lodo do processo nem como será o descarte desse material internamente e externamente.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.3: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

#### **9.6.1.4 VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE, COMPROVADAMENTE, REDUZAM O CONSUMO DE ENERGIA E DE RECURSOS NATURAIS; (20 PONTOS)**

- O consórcio ilustra possibilidade de redução de energia e recursos naturais, todavia, não diz que implantará as mesmas soluções apresentadas, como por exemplo a instalação de placas solares;
- Apresentou minimamente equipamentos e complementos que serão utilizados na construção das ETE's;
- A proponente previu a utilização de sistema híbrido, ou seja, anaeróbio com aeróbio, dessa forma otimizando o consumo de energia da planta, todavia, faltam dados dos equipamentos que serão instalados nas ETEs.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.4: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 14,00**

#### **9.6.1.5 OBSERVAÇÕES SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL, INCLUSIVE POR MEIO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DIRETO OU INDIRETO CAUSADO PELAS OBRAS; (1 PONTO)**

- Informações insuficientes quanto a proteção do patrimônio cultural;
- Não demonstrou conhecimento sobre os patrimônios da região;
- Apresentou minimamente um descritivo em relação a caso tenha alguma interferência.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.5: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 0,70**

#### **9.6.1.6 VERIFICAÇÃO DA COMPROVAÇÃO QUE A SOLUÇÃO TÉCNICA DETALHADA PELA LICITANTE SE ENCONTRA IMPLANTADA COM SUCESSO - SEM OBRIGAÇÃO DE TER SIDO EXECUTADA POR ESSA LICITANTE. CONTUDO, DEVERÁ SER CONSTITUIR EM SOLUÇÃO DO FORNECEDOR DA TECNOLOGIA ORA PROPOSTA. ESSA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE ATESTADO, DECLARAÇÃO OU POR DISSERTAÇÃO OBJETIVA OU OUTRO MODO À SATISFAÇÃO DA COMISSÃO (5 PONTOS)**

- No resumo apresentou que a solução está baseada em estudos realizados pela UFMG, entretanto, não apresentou o estudo ou nenhuma outra comprovação da solução apresentada;

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.6: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

#### **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.1: 14,70 PONTOS (DE POSSÍVEIS 70,00 PONTOS)**

#### **9.6.2 SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (30 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

#### **9.6.2.1 DETALHAMENTO DO SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ADOTADO; POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO DE POTÊNCIA INSTALADA E CONSUMIDA POR CADA EQUIPAMENTO UNITÁRIO E TOTAL, SUA CONCEPÇÃO E SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E RESULTADOS. A PROPOSTA QUE OFERTAR O MENOR CONSUMO DE ENERGIA, ATENDENDO AS PREMISSAS DE SAÍDA DO ESGOTO TRATADO, NOS CASOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RECEBERÁ A MAIOR NOTA. (30 PONTOS).**

- O consórcio não apresenta o detalhamento das potências instalada e consumida por cada unidade de tratamento;
- Não apresenta dados sobre o consumo total de energia da planta;



- Para esse item a proponente deveria apresentar de forma descritiva todos os motores previstos em cada ETE, suas respectivas potências instaladas e consumidas, a quantidade de horas trabalhadas de cada motor e um resumo do consumo total diário, mensal e anual de energia para cada planta;
- Não apresenta a previsão de gasto de energia das demais Estações, com exceção da ETE Sede;

**RESULTADO ITEM 9.6.2.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.2: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 30,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS: 14,70 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**



## **PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS (100 PONTOS)**

### **9.6.3 SERVIÇOS PRELIMINARES (8 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.3.1 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A LIMPEZA DA ÁREA INFORMANDO CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMPECILHOS PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (1 PONTO)**

- Cita como pretende executar a limpeza da área;
- Não informa características do terreno;
- Não informa os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Não informa os empecilhos para a execução da limpeza.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 0,70**

**9.6.3.2 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INFORMANDO A ESTIMATIVA DE TERRA A SER MOVIMENTADA, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE TEMPO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (3 PONTOS )**

- Não cita como pretende executar a movimentação de terra;
- Não cita a estimativa de terra a ser movimentada;
- Não cita os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Não cita a estimativa de tempo para a execução dos serviços.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.3.3 COMO SE PRETENDE EXECUTAR O CANTEIRO INFORMANDO ESTIMATIVA DE METRAGEM, AMBIENTES A SEREM IMPLANTADOS E CITAR AS NORMAS AS QUAIS O CANTEIRO ATENDERÁ, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (2 PONTOS)**

- Informa a estimativa de metragem;
- Informa os ambientes a serem implantados;
- Informa minimamente a NR-18 e NR-24.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 2,00**

**9.6.3.4 PLANO DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS OBRAS CONTRATADAS; CONFORME ART. 3º INCS. VI E VII, E ART. 9º LEI 12305/2010. (2 PONTOS)**

- Não faz nenhuma menção a Plano de Disposição Final de resíduos sólidos.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.3: 2,70 PONTOS (DE POSSÍVEIS 8,00 PONTOS)**

### **9.6.4 ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.4.1 COMO PRETENDE EXECUTAR ESTES SERVIÇOS E JUSTIFICANDO AS SUAS ESCOLHAS; SENDO VERIFICADO SE TOMOU EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual–ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*



#### **ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (10 PONTOS)**

- Descreve como pretende executar as Estruturas e Fundações das ETE's de forma superficial;
- Não apresenta os procedimentos e especificações referentes às mesmas.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.4.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 7,00**

#### **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.4: 7,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

#### **9.6.5 AUTOMAÇÃO (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

##### **9.6.5.1 COMO PRETENDE IMPLANTAR OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, COM DESTAQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (10 PONTOS)**

- Descreve de forma detalhada como pretende executar a automação do sistema;
- Informa os componentes e funcionalidades previstos;
- A proponente descreve de forma confusa o sistema de automação com aplicação de cerca de 15 instrumentos e/ou controladores. Plantas de tratamento de esgoto com o sistema proposto com reator UASB seguido de tanque de aeração e decantador secundário não requer essa quantidade exagerada de instrumentos, não obstante, a interligação desses instrumentos com o controlador é muito confuso.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.5.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00**

#### **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.5: 10,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

#### **9.6.6 PAISAGISMO (2 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

##### **9.6.6.1 PROJETO DE PAISAGISMO A SER IMPLANTADO; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (2 PONTOS)**

- Descreve como está previsto o paisagismo para as ETE's.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.6.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 2,00**

#### **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.6: 2,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 2,00 PONTOS)**

#### **9.6.7 MONTAGENS E ASSENTAMENTOS (PRAZOS E RECURSOS NECESSÁRIOS) (20 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

##### **9.6.7.1 MONTAGENS ELETROMECÂNICAS QUE SE PRETENDE EXECUTAR INFORMANDO O SEQUENCIAMENTO DE MONTAGEM DOS SISTEMAS, SEUS PRAZOS E OS RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS; (10 PONTOS)**

- Não aborda ou cita o tema em destaque.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.7.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

##### **9.6.7.2 ANÁLISE DA FASE DE TESTES, COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, START-UP E TREINAMENTO PARA OS EMPREGADOS DA PMPK QUE SERÃO DESTACADOS PARA TANTO. (10 PONTOS)**

- Não aborda ou cita o tema em destaque.





**RESULTADO ITEM 9.6.7.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.7: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 20,00 PONTOS)**

**9.6.8 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) (50 PONTOS) - REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S), À MACRODRENAGEM E À MICRODRENAGEM**

**9.6.8.1 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S) INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (20 PONTOS)**

- Não detalha o sequêcia das atividades, apenas cita a duração de cada uma no item 1.2.27 "CRONOGRAMA";
- Define os principais materiais das elevatórias e redes coletoras;
- Apresenta de forma detalhada as metodologias necessárias para a execução da recomposição da pavimentação;
- Apresenta de forma detalhada o Plano de Interdição de Trânsito de acordo com as necessidades da obra;
- Apresentou apenas o Histograma referente à Macro e Microdrenagem, Portanto deixa de abordar a solução completa.

**RESULTADO ITEM 9.6.8.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 14,00**

**9.6.8.2 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE À MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM PROJETADAS, INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (30 PONTOS)**

- Não detalha o sequenciamento das atividades, limitando-se a dizer apenas que "(...) normalmente a execução sempre se dá de jusante para montante (...) então o ideal é que a macrodrenagem seja executada antes da micro" - Item 29.5.8.2 "Plano de obras (plano de ataque e sequenciamento de obras) Macro e Microdrenagem";
- Não houve definição quanto aos principais materiais a serem utilizados, tendo citado apenas que "por questões de custo, logística e disponibilidade os tubos de concreto se mostram muito atrativos na região de Presidente Kennedy" e que "normalmente são utilizados materiais em concreto armado para a execução de obras de Micro e Macro drenagem");
- Apresenta de forma detalhada as metodologias necessárias para a execução da recomposição da pavimentação;
- Apresenta de forma detalhada o Plano de Interdição de Trânsito de acordo com as necessidades da obra;
- Apresentou Histograma de forma clara e coerente.

**RESULTADO ITEM 9.6.8.2: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 21,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.8: 35,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 56,70 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**



**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**



### **PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)**

#### **9.6.9 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS (50 PONTOS)**

**9.6.9.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.9.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ETE E EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT). (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.9: 10,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

#### **9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)**

**9.6.10.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROJETOS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.10.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ETE E DE MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT); (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**



RESULTADO ITEM 9.6.10.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.10: 20,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 3 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS): 30,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

VIDE ANEXO – PLANO TECNICO 3

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.7 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “EM SE TRATANDO DO PLANO TÉCNICO 3, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE. AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE NÃO ATENDEREM OS TÓPICOS DE VERIFICAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS.”**





## **RESULTADO FINAL**

### 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas é o de técnica e preço para a execução dos serviços.

12.2 Pontuação da Proposta Técnica:

12.2.1 Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações;

12.2.2 Para efeito de julgamento, as Propostas Técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os seguintes pesos para o total de pontos de cada Plano Técnico (PT):

ITENS	PESO
PLANO TÉCNICO 1	35
PLANO TÉCNICO 2	35
PLANO TÉCNICO 3	30
TOTAL	100

**30.2.3** A pontuação total técnica será obtida através da seguinte fórmula:

$$T = \sum_{1}^{n} \frac{Pn \times PPTn}{100}$$

Onde:

T = Pontuação Total Técnica;

P = Peso de cada PT;

PPT = Pontuação Técnica do PT;

n = variando de 1 a 3.

### **NOTA TÉCNICA DO DO CONSÓRCIO PRESIDENTE KENNEDY**

PLANO TÉCNICO 1 (PESO 35) = NOTA 14,70 PONTOS

PLANO TÉCNICO 2 (PESO 35) = NOTA 56,70 PONTOS

PLANO TÉCNICO 3 (PESO 30) = NOTA 30,00 PONTOS

**T= (14,70 x 35,00) + (56,70 x 35,00) + (30,00 x 30,00) = 3399,00 /100 = 33,99 PONTOS**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)



**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.7 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “EM SE TRATANDO DO PLANO TÉCNICO 3, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE. AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE NÃO ATENDEREM OS TÓPICOS DE VERIFICAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS.”**

**PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)****9.6.9 Responsável Técnico Pelas Obras (50 PONTOS)****9.6.9.1 Indicação do Responsável Técnico pelas Obras: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.9.2 abaixo; (10 PONTOS)****CONSÓRCIO PRESIDENTE KENNEDY PK****CRQ****MECANOVA:**Gonçalo Duque  
Engenheiro Civil OK**COFRANZA CONSTRUTORA:**Aldo Roque Nascimento  
Engenheiro Civil/Engenheiro Segurança do Trabalho OK  
Raphine Rangel Gonçalves  
Engenheira Civil**RFJ CONSTRUÇÃO:**Julio Cesar Marques  
Engenheiro Civil OK**F.V. EMPREENDIMENTOS:**

Não apresentou (mas os atestados não são da FV)

**9.6.9.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de obras civis e montagem eletromecânica de ETE e em execução de serviços de Esgotamento Sanitário e Macro drenagem, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). (30 PONTOS)****I - Construção de 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima igual ou maior que 6,0 l/s.****II - Construção de 1 (uma) Estação Elevatória de Esgoto.****III - Execução de Rede Coletora de Esgoto com diâmetro igual ou superior a DN 150mm, na quantidade mínima de 12.000 (doze mil) metros.****IV - Execução de macro drenagem em corpo BSCC, BDCC ou BTCC, no quantitativo mínimo de 126 (cento e vinte e seis) metros.****V - Execução de projetos básicos ou executivos de macro drenagem.****VI - Execução de projetos básicos ou executivos de construção de estação de tratamento de esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s.****VII - Operação Assistida de Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s por um período mínimo de 3 (três) meses.****CONSÓRCIO PRESIDENTE KENNEDY PK**I) OK  
II) OK  
III) OK  
IV) OK  
V) OK  
VI) OK  
VII) OK**CRQ****MECANOVA**

OK

**COFRANZA**

OK

**RFJ**

OK

**F.V.**

OK (Não apresentou, mas os atestados não são da FV)

**ATESTADOS****MECANOVA:**Gonçalo Duque CAT 3016598/2023 Execução ETE 94,00 L/s, Execução de Estação Elevatória, Rede de esgoto (54.477,42m) **• Informações Complementares:**  
Apresentou recorte da CAT, página 184/185/186  
CAT 34923/2023 Macro drenagem (403,00m) Apresentou recorte da CAT, página 183  
CAT 2941355/2022 Execução ETE 279,96 L/s Apresentou recorte da CAT, página 187**RFJ:**Julio Cesar Marques CAT 004.083/13 Execução ETE 103,34,00 L/s, Rede de esgoto (1.747,00m) Apresentou recorte da CAT, página 188/189  
CAT 000.268/14 Rede de esgoto (1.799,00m) Apresentou recorte da CAT, página 188/189  
CAT 004.022/11 Rede de esgoto (7.992,09m) Apresentou recorte da CAT, página 190  
CAT 2620120007278 Execução ETE 1004,85 L/s, Execução de Estação Elevatória, Rede de esgoto (2.311,02m), Operação Assistida (6 meses) Apresentou recorte da CAT, página 191/192/193**COFRANZA CONSTRUTORA:**

Raphine Rangel Gonçalves CAT 399/2022 Macro drenagem (1319,00 m) Apresentou recorte da CAT, página 196

**9.6.9.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)****CONSÓRCIO PRESIDENTE KENNEDY PK**Declaração de indicação OK  
Declaração de aceitação OK**9.6.9.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o período das obras), em quaisquer das opções permitidas no Item 11.1.4. (5 PONTOS)****CONSÓRCIO PRESIDENTE KENNEDY PK****MECANOVA:**

Gonçalo Duque OK

**COFRANZA CONSTRUTORA:**

Aldo Roque Nascimento OK

Raphine Rangel Gonçalves OK

**RFJ CONSTRUÇÃO:**

Julio Cesar Marques OK

**F.V. EMPREENDIMENTOS:**

Não apresentou (mas os atestados não são da FV)

**9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)****9.6.10.1 Indicação do Responsável Técnico pelos Projetos: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.10.2 abaixo; (10 PONTOS)****CONSÓRCIO PRESIDENTE KENNEDY PK****MECANOVA:**

Gonçalo Duque OK

**COFRANZA CONSTRUTORA:**

Aldo Roque Nascimento OK

Raphine Rangel Gonçalves OK

**RFJ CONSTRUÇÃO:**

Julio Cesar Marques OK

F.V. EMPREENDIMENTOS:

Não apresentou (mas os atestados não são da FV)



**9.6.10.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de projetos de ETE e de Macro drenagem, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT); (30 PONTOS)**

**CONSÓRCIO PRESIDENTE KENNEDY PK**

MECANOVA:

Gonçalo Duque CAT 6316/2005 Projeto de Drenagem

• Informações Complementares:

Apresentou recorte da CAT, página 182

RFJ CONSTRUÇÃO:

Julio Cesar Marques CAT 004.083/13 Projeto ETE 103,34 L/s  
CAT 000455/09 Projeto de Drenagem

Apresentou recorte da CAT, página 182  
Apresentou recorte da CAT, página 194

COFRANZA CONSTRUTORA:

Aldo Roque Nascimento CAT 410/2022 Projeto de Drenagem

Apresentou recorte da CAT, página 195

Raphine Rangel Gonçalves CAT 399/2022 Projeto de Drenagem

Apresentou recorte da CAT, página 197

F.V. EMPREENDIMENTOS: Não apresentou (mas os atestados não são da FV)

**9.6.10.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)**

Declaração de indicação OK  
Declaração de aceitação OK

**9.6.10.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o**

MECANOVA:

Gonçalo Duque OK

COFRANZA CONSTRUTORA:

Aldo Roque Nascimento OK  
Raphine Rangel Gonçalves

RFJ CONSTRUÇÃO:

Julio Cesar Marques OK

F.V. EMPREENDIMENTOS: Não apresentou (mas os atestados não são da FV)

**9.6.11 Será permitida a indicação do mesmo profissional como Responsável Técnico pelas Obras e pelos Projetos, desde que o mesmo atenda às exigências dos Itens 9.6.9 e 9.6.10**

NOTA PT3 PRESIDENTE KENNEDY PK: **30,00** **DESCLASSIFICADO**

9.6.9.1	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - Não indicam responsável técnico legalmente habilitado para obras de "montagem eletromecânica de ETE".
9.6.9.2	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - 1) Apresentam RECORTES de atestado de responsabilidade técnica, não comprovando, portanto, experiência em nenhum dos itens solicitados. 2) Não apresentam atestado de responsabilidade técnica comprovando experiência na execução de "montagem eletromecânica de ETE".
9.6.9.3	5,00	<b>ATENDE</b>
9.6.9.4	5,00	<b>ATENDE</b>
9.6.10.1	10,00	<b>ATENDE</b>
9.6.10.2	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - Apresentam RECORTES de atestado de responsabilidade técnica, não comprovando, portanto, experiência em nenhum dos itens solicitados.
9.6.10.3	5,00	<b>ATENDE</b>
9.6.10.4	5,00	<b>ATENDE</b>

Tendo como base o disposto na Lei Federal nº 5.194/1966, no Decreto Federal nº 23.569/1933, na Resolução nº 218/1973 do Confea, na Resolução nº 1010/2005 do Confea, na Resolução nº 1048/2013. Temos que compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO a atribuição de MONTAGEM ELETROMECÂNICA, não podendo tal atividade ser atribuída a um ENGENHEIRO CIVIL.



## **AValiação DA PROPOSTA TÉCNICA DO RDCI nº 000016/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MICRODRENAGEM, MACRODRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) - INCLUSIVE PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

**EMPRESA AVALIADA:** CONSÓRCIO GDK PRESIDENTE

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** ITEM 12 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EDITAL RDCI Nº 000016/2023.

### **PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (100 PONTOS)**

#### **9.6.1 DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL (70 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

##### **9.6.1.1 DETALHAMENTO (MEMORIAL DESCRITIVO) DA SOLUÇÃO (TÉCNICA, TRATAMENTO, MATERIAIS UTILIZADOS): (30 PONTOS)**

- O consórcio proponente comete inicialmente um equívoco quanto as vazões do sistema de Mineirinho (o correto é 1,0 L/s e o proponente diz 2,5 L/s e para o distrito de Jaqueira a vazão correta é de 8,0 L/s e a proponente indica 5,0 L/s).
- A proponente não apresenta de forma clara as premissas da ETE como dados de entrada e saída de cada sistema, eficiência esperada para cada ETE, vazões nominal e de pico, taxas de recirculação, dimensionamento das partes unitárias, volume de lodo gerado em cada etapa, ou seja, faz apenas uma apresentação superficial da solução sem adentrar informações importantes para o processo.
- Não atendimento ao item 1 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado um sistema reserva para o pré-tratamento para eventuais serviços de limpeza e manutenção. A proponente apresentou apenas um canal com dupla passagem, diferente de um pré-tratamento reserva.
- Não atendimento ao item 6 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado o teor mínimo de 20% de Sólidos Totais no lodo desidratado, a proponente não informa na proposta, apenas relata o teor de sólidos do sistema de adensamento.
- Não atendimento ao item 8 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado a apresentação de quantitativos teóricos dos lodos gerados nos processos.
- Não atendimento ao item 9 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, aonde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “Para a solução apresentada deverá ser apresentado junto com o memorial descrito e de cálculo o balanço de massa de todas as unidades de tratamento das ETE's;”
- Não atendimento ao item 10 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, aonde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “As ETE's deverão ter um grau mínimo de automação previsto em seu processo”, na proposta é descrito painel de automação quando necessário, todavia, é um item obrigatório;
- Não atendimento ao item 13 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, aonde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “A vida útil dos materiais aplicados nas ETE's, tanto externo quanto interno aos reatores, deverão ser de no mínimo 30 anos de durabilidade, não permitindo manutenções estruturantes”, o proponente diz que utilizará polietileno e/ou fibra de vidro, não atendendo a vida útil mínima solicitada, o qual pede vida útil de 30 anos.
- O consórcio não descreve de forma clara e objetiva os sistemas propostos;
- Faltam ainda memorial de cálculo e balanço de massa de todas as operações unitárias previstas;

**RESULTADO ITEM 9.6.1.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*



#### **9.6.1.2 METAS E RESULTADOS CONFIRMADOS A SEREM ALCANÇADOS; (9 PONTOS)**

- Não apresenta de forma objetiva as metas e resultados, apenas abrangendo uma meta de prazos, espere-se no presente item que as proponentes apresentem as premissas de dimensionamento das ETEs (dados de entrada e saída) e se comprometam em atender a eficiência mínima de tratamento exigida no edital, para esse item é de suma importância a apresentação das premissas de dimensionamento de cada sistema e o atendimento da eficiência esperada;
- A Norma ABNT NBR 12.209/2011 que trata de dimensionamento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) é clara ao preconizar no item 5 – Critérios e disposições: “vazões afluentes máxima, mínima e média”. Além disso, no mesmo item é solicitado o dimensionamento utilizando o parâmetro DBO ou DQO. A proponente não informa os dados mínimos para dimensionamento e as metas e resultados que deverão ser alcançados.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

#### **9.6.1.3 VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ESTRITO AOS ITENS NORMATIVOS QUE TRATAM DA SEGURANÇA OPERACIONAL, SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E RISCOS AMBIENTAIS, ESPECIALMENTE ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS; (5 PONTOS)**

- Informações insuficientes quanto a emissões atmosféricas;
- Falta detalhamento de balanço de massa com as produções de lodo do processo;
- Não atendimento ao item 6 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, aonde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “Para o sistema de desidratação de lodo proposto o teor de Sólidos Totais (ST) final deverá ser no mínimo de 20% (massa seca), não permitindo teores de ST inferiores”, a proponente não quantifica o volume de lodo gerado por cada ETE e o teor de sólidos final a ser destinado para aterro sanitário;
- Não descreve as Leis e Resolução Normativas que seguirão no decorrer da obra;

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.3: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

#### **9.6.1.4 VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE, COMPROVADAMENTE, REDUZAM O CONSUMO DE ENERGIA E DE RECURSOS NATURAIS; (20 PONTOS)**

- A proponente previu um sistema todo aerado por meio de lodos ativados aeração prolongada, sistema esse reconhecido na literatura pelo elevado consumo de energia em tratamento de águas residuárias;
- Apresentou minimamente equipamentos e complementos que serão utilizados na construção das ETE's;
- A solução proposta para desidratação do lodo é leito de secagem, ou seja, precisará de elevada área para colocar os bags, podendo afetar os recursos naturais caso não seja projetado e executado de forma correta.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.4: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 14,00**

#### **9.6.1.5 OBSERVAÇÕES SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL, INCLUSIVE POR MEIO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DIRETO OU INDIRETO CAUSADO PELAS OBRAS; (1 PONTO)**

- Atendimento completo ao exigido no Edital.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.5: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 1,00**

#### **9.6.1.6 VERIFICAÇÃO DA COMPROVAÇÃO QUE A SOLUÇÃO TÉCNICA DETALHADA PELA LICITANTE SE ENCONTRA IMPLANTADA COM SUCESSO - SEM OBRIGAÇÃO DE TER SIDO EXECUTADA POR ESSA LICITANTE. CONTUDO, DEVERÁ SER CONSTITUIR EM SOLUÇÃO DO FORNECEDOR DA TECNOLOGIA ORA PROPOSTA. ESSA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE ATESTADO, DECLARAÇÃO OU POR DISSERTAÇÃO OBJETIVA OU OUTRO MODO À SATISFAÇÃO DA COMISSÃO (5 PONTOS)**



- A proponente apresentou a solução implantada em outro Estado aplicada em São Miguel do Oeste e atendendo a resolução Conama e em Santa Catarina, todavia, faltam informações a respeito dos sistemas implantados, dificultando a análise quanto a aplicação da mesma rota de tratamento proposta para Presidente Kennedy.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.6: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 3,50**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.1: 18,50 PONTOS (DE POSSÍVEIS 70,00 PONTOS)**

**9.6.2 SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (30 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.2.1 DETALHAMENTO DO SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ADOTADO; POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO DE POTÊNCIA INSTALADA E CONSUMIDA POR CADA EQUIPAMENTO UNITÁRIO E TOTAL, SUA CONCEPÇÃO E SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E RESULTADOS. A PROPOSTA QUE OFERTAR O MENOR CONSUMO DE ENERGIA, ATENDENDO AS PREMISSAS DE SAÍDA DO ESGOTO TRATADO, NOS CASOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RECEBERÁ A MAIOR NOTA. (30 PONTOS).**

- O consórcio não apresenta o detalhamento das potências instalada e consumida por cada unidade de tratamento;
- Não apresenta dados sobre o consumo total de energia da planta;
- Para esse item a proponente deveria apresentar de forma descritiva todos os motores previstos em cada ETE, suas respectivas potências instaladas e consumidas, a quantidade de horas trabalhadas de cada motor e um resumo do consumo total diário, mensal e anual de energia para cada planta;
- Não apresenta a previsão de gasto de energia das demais Estações, com excessão da ETE Marobá;
- A proponente apresenta apenas um quadro de potência instalada para uma ETE (Morobá), todavia, não apresenta a potência consumida dos motores;
- A proponente não apresenta o detalhamento de todos as 10 ETEs do município, ficando inviável a avaliação desse item pela comissão.

**RESULTADO ITEM 9.6.2.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.2: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 30,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS: 18,50 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**





## **PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS (100 PONTOS)**

### **9.6.3 SERVIÇOS PRELIMINARES (8 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.3.1 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A LIMPEZA DA ÁREA INFORMANDO CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMPECILHOS PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (1 PONTO)**

- Não cita como pretende executar a limpeza da área;
- Não cita as características do terreno;
- Não cita os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Não cita os empecilhos para a execução da limpeza.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.3.2 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INFORMANDO A ESTIMATIVA DE TERRA A SER MOVIMENTADA, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE TEMPO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (3 PONTOS )**

- Informa como pretende executar a movimentação de terra;
- Informa a estimativa de terra a ser movimentada;
- Informa os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Não cita neste tópico a estimativa de tempo para a execução dos serviços, porém o mesmo pode ser aferido no tópico 7.2 "CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS ETES".

**RESULTADO ITEM 9.6.3.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 3,00**

**9.6.3.3 COMO SE PRETENDE EXECUTAR O CANTEIRO INFORMANDO ESTIMATIVA DE METRAGEM, AMBIENTES A SEREM IMPLANTADOS E CITAR AS NORMAS AS QUAIS O CANTEIRO ATENDERÁ, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (2 PONTOS)**

- Informa a estimativa de metragem;
- Informa os ambientes a serem implantados;
- Informa minimamente a NR-18 no Item "SERVIÇOS PRELIMINARES".

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 2,00**

**9.6.3.4 PLANO DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS OBRAS CONTRATADAS; CONFORME ART. 3º INCS. VI E VII, E ART. 9º LEI 12305/2010. (2 PONTOS)**

- Informa Plano de Disposição de Resíduos;
- Informa minimamente principais resíduos gerados;
- Informa minimamente seus respectivos acondicionamentos;
- Informa minimamente em relação a destinação final.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 2,00**

### **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.3: 7,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 8,00 PONTOS)**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual–ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*



#### **9.6.4 ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.4.1 COMO PRETENDE EXECUTAR ESTES SERVIÇOS E JUSTIFICANDO AS SUAS ESCOLHAS; SENDO VERIFICADO SE TOMOU EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (10 PONTOS)**

- Não aborda o tema em tópico específico, citando o assunto somente no item 6.5 "ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES";
- Não faz nenhuma menção a Estruturas de Concreto Armado e faz uma simples citação às Fundações Profundas (estacas metálicas e pré-moldadas), não abordando o tema.

**RESULTADO ITEM 9.6.4.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.4: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

#### **9.6.5 AUTOMAÇÃO (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.5.1 COMO PRETENDE IMPLANTAR OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, COM DESTAQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (10 PONTOS)**

- Não faz nenhuma menção ao processo de automação previsto, diz apenas que o tanque de aeração possuirá um medidor de oxigênio dissolvido, mas não informa nada sobre a automação da planta.

**RESULTADO ITEM 9.6.5.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.5: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

#### **9.6.6 PAISAGISMO (2 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.6.1 PROJETO DE PAISAGISMO A SER IMPLANTADO; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (2 PONTOS)**

- Não faz nenhuma menção ao paisagismo previsto para as ETE's.

**RESULTADO ITEM 9.6.6.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.6: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 2,00 PONTOS)**

#### **9.6.7 MONTAGENS E ASSENTAMENTOS (PRAZOS E RECURSOS NECESSÁRIOS) (20 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.7.1 MONTAGENS ELETROMECÂNICAS QUE SE PRETENDE EXECUTAR INFORMANDO O SEQUENCIAMENTO DE MONTAGEM DOS SISTEMAS, SEUS PRAZOS E OS RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS; (10 PONTOS)**

- Informa o sequenciamento da montagem dos sistemas;
- Informa os prazos para montagem do sistema;
- Informa os recursos que serão utilizados;

**RESULTADO ITEM 9.6.7.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00**

**9.6.7.2 ANÁLISE DA FASE DE TESTES, COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, START-UP E TREINAMENTO PARA OS**



#### **EMPREGADOS DA PMPK QUE SERÃO DESTACADOS PARA TANTO. (10 PONTOS)**

- Descreve de forma detalhada os procedimentos envolvidos na fase de testes;
- Descreve de forma detalhada os procedimentos envolvidos na fase de decomissionamento;
- Descreve de forma detalhada os procedimentos envolvidos na fase de start-up;
- Descreve de forma detalhada os procedimentos envolvidos na fase de treinamentos;

#### **RESULTADO ITEM 9.6.7.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00**

#### **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.7: 20,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 20,00 PONTOS)**

#### **9.6.8 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) (50 PONTOS) - REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S), À MACRODRENAGEM E À MICRODRENAGEM**

**9.6.8.1 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S) INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (20 PONTOS)**

- Detalha a sequência e o prazo das atividades desde o início até a conclusão dos serviços envolvidos;
- Apesar de o tópico 6.3.7 "Materiais empregados na obra" não trazer a descrição dos principais materiais a serem utilizados, o tópico 6.4 "ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO" define os principais elementos/materiais utilizados nas ETEs;
- Não há definição quanto aos materiais das redes;
- Não detalha a metodologia de execução da pavimentação, fazendo uma simples citação ao tema ao dizer que "(...) as interferências com pavimentos será recomposta com material idêntico ao anterior" (...) "Em caso de necessidade de recomposição de pavimentação asfáltica, esta será executada em conformidade a normas do DNIT";
- Apresenta de forma superficial o Plano de Interdição de Trânsito;
- Apresenta o histograma de forma clara e coerente.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.8.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 14,00**

**9.6.8.2 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE À MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM PROJETADAS, INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (30 PONTOS)**

- Detalha a sequência e o prazo das atividades desde o início até a conclusão dos serviços envolvidos;
- Apesar de o tópico 6.3.7 "Materiais empregados na obra" não trazer a descrição dos principais materiais a serem utilizados, o tópico 6.1 "MICRODRENAGEM" define os principais elementos/materiais utilizados para a microdrenagem, e o tópico 6.2 "MACRODRENAGEM" ilustra as galerias de concreto armado;
- Não detalha a metodologia de execução da pavimentação, fazendo uma simples citação ao tema ao dizer que "(...) as interferências com pavimentos será recomposta com material idêntico ao anterior" (...) "Em caso de necessidade de recomposição de pavimentação asfáltica, esta será executada em conformidade a normas do DNIT";
- Apresenta de forma superficial o Plano de Interdição de Trânsito;



- Apresenta o histograma de forma clara e coerente;

- 

**RESULTADO ITEM 9.6.8.2: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 21,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.8: 35,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 62,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**



### **PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)**

#### **9.6.9 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS (50 PONTOS)**

**9.6.9.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.9.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ETE E EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT). (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.9: 10,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

#### **9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)**

**9.6.10.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROJETOS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.10.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ETE E DE MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT); (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**





**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.10: 10,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 3 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS): 20,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

VIDE ANEXO – PLANO TECNICO 3

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.7 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “EM SE TRATANDO DO PLANO TÉCNICO 3, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE. AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE NÃO ATENDEREM OS TÓPICOS DE VERIFICAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS.”**



## **RESULTADO FINAL**

### **12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas é o de técnica e preço para a execução dos serviços.

12.2 Pontuação da Proposta Técnica:

12.2.1 Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações;

12.2.2 Para efeito de julgamento, as Propostas Técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os seguintes pesos para o total de pontos de cada Plano Técnico (PT):

<b>ITENS</b>	<b>PESO</b>
PLANO TÉCNICO 1	35
PLANO TÉCNICO 2	35
PLANO TÉCNICO 3	30
TOTAL	100

**30.2.3** A pontuação total técnica será obtida através da seguinte fórmula:

$$T = \sum_{1}^{n} \frac{Pn \times PPTn}{100}$$

Onde:

T = Pontuação Total Técnica;

P = Peso de cada PT;

PPT = Pontuação Técnica do PT;

n = variando de 1 a 3.

### **NOTA TÉCNICA DO DO CONSÓRCIO GDK**

PLANO TÉCNICO 1 (PESO 35) = NOTA 18,50 PONTOS

PLANO TÉCNICO 2 (PESO 35) = NOTA 62,00 PONTOS

PLANO TÉCNICO 3 (PESO 30) = NOTA 20,00 PONTOS

**T= (18,50 x 35,00) + (62,00 x 35,00) + (20,00 x 30,00) = 3417,50 /100 = 34,17 PONTOS**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*



**DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.7 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “EM SE TRATANDO DO PLANO TÉCNICO 3, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE. AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE NÃO ATENDEREM OS TÓPICOS DE VERIFICAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS.”**

**PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)****9.6.9 Responsável Técnico Pelas Obras (50 PONTOS)****9.6.9.1 Indicação do Responsável Técnico pelas Obras: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item****CONSÓRCIO GDK PRESIDENTE**

**CRQ**  
**GKF ENGENHARIA:**  
George Kotzias Feuerschuetze OK  
(Engenheiro Civil)

**DALBA ENGENHARIA:**  
Luciano Daleffe (Engenheiro Civil) OK

**KEMIA TRATAMENTO:**  
Rafael Celuppi (Engenheiro Químico) • Informações Complementares:  
Certidão de Registro de Pessoa Física localizada na página 191, Plano Técnico III, do profissional Rafael Celuppi, se encontra vencida em 31/12/2023.

**9.6.9.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de obras civis e montagem eletromecânica de ETE e em execução de**

**I - Construção de 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima igual ou maior que 6,0 l/s.**

**II - Construção de 1 (uma) Estação Elevatória de Esgoto.**

**III - Execução de Rede Coletora de Esgoto com diâmetro igual ou superior a DN 150mm, na quantidade mínima de 12.000 (doze mil) metros.**

**IV - Execução de macrodrenagem em corpo BSCC, BDCC ou BTCC, no quantitativo mínimo de 126 (cento e vinte e seis) metros.**

**V - Execução de projetos básicos ou executivos de macrodrenagem.**

**VI - Execução de projetos básicos ou executivos de construção de estação de tratamento de esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s.**

**VII - Operação Assistida de Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s por um período mínimo de 3 (três) meses.**

**CONSÓRCIO GDK PRESIDENTE**

I) OK  
II) OK  
III) OK  
IV) OK  
V) OK  
VI) OK  
VII) OK

**CRQ**  
**GKF ENGENHARIA:** OK  
**DALBA ENGENHARIA:** OK  
**KEMIA TRATAMENTO:** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica localizada na página 189, Plano Técnico III, da empresa KEMIA TRATAMENTO, se encontra vencida em 31/12/2023.

**ATESTADOS**

**KEMIA TRATAMENTO:**  
Rafael Celuppi CAT 181321/2019 Execução ETE 15,14 L/s, Operação assistida (sem descrever tempo)

**DALBA ENGENHARIA:**  
Luciano Daleffe CAT 252021131482 Rede de Esgoto (16.631,35 m)  
Macro drenagem (168,65 m)  
Estação Elevatória de Esgoto  
Execução ETE 36L/s

CAT 1720230004403 Macro drenagem (89,00m)

CAT 1720220003929 Macro drenagem (2051,8 m)

**9.6.9.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)****CONSÓRCIO GDK PRESIDENTE**

Declaração de indicação OK  
Declaração de aceitação OK

**9.6.9.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o****CONSÓRCIO GDK PRESIDENTE**

**GKF ENGENHARIA:**  
George Kotzias Feuerschuetze Contrato social

**DALBA ENGENHARIA:**  
Luciano Daleffe Contrato social

**KEMIA TRATAMENTO:**  
Rafael Celuppi Contrato social

**9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)****9.6.10.1 Indicação do Responsável Técnico pelos Projetos: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item****CONSÓRCIO GDK PRESIDENTE****KEMIA TRATAMENTO:**

Rafael Celuppi OK

**DALBA ENGENHARIA:**

Luciano Daleffe OK

**GKF ENGENHARIA:**

George Kotzias Feuerschuetze OK

**9.6.10.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de projetos de ETE e de Macro drenagem, juntamente com as respectivas****CONSÓRCIO GDK PRESIDENTE****KEMIA TRATAMENTO:**

Rafael Celuppi CAT 181321/2019 Projeto ETE Compacta 15,14 L/s

• Informações Complementares:  
Certidão de Registro de Pessoa Física localizada na página 191, Plano Técnico III, do profissional Rafael Celuppi, se encontra vencida em 31/12/2023.

**DALBA ENGENHARIA:**

Luciano Daleffe CAT 1720230004403 Projeto Básico/Executivo de Drenagem e O.A.C. 19,10 km (Macro drenagem)  
CAT 1720220003929 Projeto Básico/Executivo de Drenagem e O.A.C. 688.977,18 m2 (Macro drenagem)

**GKF ENGENHARIA:**

George Kotzias Feuerschuetze CAT 1720230002486 Projeto Executivo de Drenagem 8.628,06 m

**9.6.10.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)**

Declaração de indicação OK

Declaração de aceitação OK

**9.6.10.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o****CONSÓRCIO GDK PRESIDENTE****GKF ENGENHARIA:**

George Kotzias Feuerschuetze Contrato social

**DALBA ENGENHARIA:**

Luciano Daleffe Contrato social

**KEMIA TRATAMENTO:**

Rafael Celuppi Contrato social

**9.6.11 Será permitida a indicação do mesmo profissional como Responsável Técnico pelas Obras e pelos Projetos, desde que o mesmo atenda às exigências dos Itens 9.6.9 e 9.6.10**NOTA PT3 GDK PRESIDENTE: 20,00 **DECLASSIFICADO**

9.6.9.1	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - 1) O profissional indicado Rafael Celuppi possui Certidão de Registro de Pessoa Física vencida em 31/12/2023. 2) Não indicam responsável técnico legalmente habilitado para obras de "montagem eletromecânica de ETE".
9.6.9.2	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - Não apresentam atestado de responsabilidade técnica comprovando experiência na execução de "montagem eletromecânica de ETE".
9.6.9.3	5,00	<b>ATENDE</b>
9.6.9.4	5,00	<b>ATENDE</b>
9.6.10.1	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - 1) O profissional indicado Rafael Celuppi possui Certidão de Registro de Pessoa Física vencida em 31/12/2023.
9.6.10.2	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - Atestado de responsabilidade técnica comprovando experiência na execução de "projetos de ETE" é do profissional (Rafael Celuppi) com Certidão de Registro de Pessoa Física vencida em 31/12/2023. Não apresentam, portanto, atestado de responsabilidade técnica comprovando experiência na execução de "projetos de ETE".
9.6.10.3	5,00	<b>ATENDE</b>
9.6.10.4	5,00	<b>ATENDE</b>

Tendo como base o disposto na Lei Federal nº 5.194/1966, no Decreto Federal nº 23.569/1933, na Resolução nº 218/1973 do Confea, na Resolução nº 1010/2005 do Confea, na Resolução nº 1048/2013. Temos que compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO a atribuição de MONTAGEM ELETROMECÂNICA, não podendo tal atividade ser atribuída a um ENGENHEIRO CIVIL.





## AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO RDCI nº 000016/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MICRODRENAGEM, MACRODRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) - INCLUSIVE PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

**EMPRESA AVALIADA:** CONSÓRCIO SA VIBRA E ANDARES

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** ITEM 12 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EDITAL RDCI Nº 000016/2023.

### **PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (100 PONTOS)**

#### **9.6.1 DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL (70 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

##### **9.6.1.1 DETALHAMENTO (MEMORIAL DESCRITIVO) DA SOLUÇÃO (TÉCNICA, TRATAMENTO, MATERIAIS UTILIZADOS): (30 PONTOS)**

- Há inconsistência nas informações básicas de dimensionamento do sistema, visto que, para a ETE do distrito de mineirinho o consórcio prevê uma ETE de 2,5 L/s e o previsto nos anexos do edital é de uma ETE de 1,0 L/s. Para a ETE de Jaqueira a proponente propõe uma ETE de 5,0 L/s, todavia, o sistema segundo edital demanda uma ETE de 8,0 L/s, portanto, havendo um erro de dimensionamento dos sistemas propostos.
- Não há evidência de material a ser aplicado nas ETEs, visto que, a proponente diz o seguinte na página 8 do plano técnico 1: “as ETEs que necessitam de demanda até 10 L/s **poderão** ser construídas de sistema compacto, produzidas em polietileno e ou/fibra de vidro reforçada”. Isto posto, fica evidente a não definição de material para ETEs de menor porte/vazão.
- Não atendimento ao item 1 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado um sistema reserva para o pré-tratamento para eventuais serviços de limpeza e manutenção.
- Não atendimento ao item 2 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado que a caixa de gordura deverá possuir dispositivo de raspagem de gordura flotada, o que não é descrito na proposta.
- Não atendimento ao item 7 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado a estabilização dos lodos gerados no tratamento da fase líquida, a proponente não informa na proposta a digestão do lodo.
- Não atendimento ao item 8 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado a apresentação de quantitativos teóricos dos lodos gerados nos processos.
- Não atendimento ao item 9 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “Para a solução apresentada deverá ser apresentado junto com o memorial descrito e de cálculo o balanço de massa de todas as unidades de tratamento das ETE’s;”
- Não atendimento ao item 10 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “As estações deverão ter um grau mínimo de automação previsto em seu processo”.
- Não atendimento ao item 11 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “As estações deverão operar de forma semiautomática, com turnos diários de 8 horas previstos para manutenção, operação de expurgo e desidratação de lodos, além da utilização de produtos químicos, quando for o caso;”. A proponente não descreve como fará para atender esse item do edital.
- No item 2, letra d, do Plano Técnico 1, o consórcio se responsabiliza por uma durabilidade de 10 anos dos materiais aplicados, todavia, conforme supracitado, a vida útil exigida pelo edital no anexo XIX é de 30 anos, portanto, não atende ao preconizado no edital e seus anexos.
- Não atendimento ao item 13 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, aonde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “A vida útil dos materiais aplicados nas ETE’s, tanto externo quanto interno



aos reatores, deverão ser de no mínimo 30 anos de durabilidade, não permitindo manutenções estruturantes”, para as ETE’s dos distritos o consórcio propõe execução em polietileno ou em fibra de vidro e já para a ETE centro o consórcio propõe uma ETE em aço carbono, todavia, nenhum dos materiais previstos atende.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

##### **9.6.1.2 METAS E RESULTADOS CONFIRMADOS A SEREM ALCANÇADOS; (9 PONTOS)**

- O consórcio não descreve as metas e resultados esperados para cada ETE;
- O consórcio abrange uma meta de prazos, todavia, espera-se no presente item que as proponentes apresentem as premissas de dimensionamento das ETE’s (dados de entrada e saída) e se comprometam em atender a eficiência mínima de tratamento exigida no edital;

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.2: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 6,30**

##### **9.6.1.3 VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ESTRITO AOS ITENS NORMATIVOS QUE TRATAM DA SEGURANÇA OPERACIONAL, SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E RISCOS AMBIENTAIS, ESPECIALMENTE ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS; (5 PONTOS)**

- O consórcio não descreve os controles atmosféricos e a disposição final dos resíduos gerados pelas ETEs, na verdade como não há um balanço de massa dos sistemas não tem a informação de volume de lodo gerado em cada sistema;
- O Consórcio citou e informou as Leis e Itens normativos que irão seguir;
- A norma ABNT NBR 12.209/2011 que trata de dimensionamento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), no item 9 descreve as medidas de controle de emissões gasosas como biofiltro de odor e outros. Além disso, o item 16 do anexo XIX - Premissas Técnicas do edital, diz o seguinte: “as estações de tratamento de esgoto (ETEs) deverão ser dotadas de dispositivos para evitar a dispersão de odores naquelas unidades com risco de formação e propagação”. A proponente não descreve nenhuma medida de controle não atendendo a norma e nem as premissas do edital.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.3: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 3,50**

##### **9.6.1.4 VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE, COMPROVADAMENTE, REDUZAM O CONSUMO DE ENERGIA E DE RECURSOS NATURAIS; (20 PONTOS)**

- O consórcio não afirma que todos os sistemas propostos terão medidores de oxigênio em linha, apenas relata sua eficiência. Todavia, não se trata apenas do medidor de OD e conjunto soprador, existem outras formas de eficiência energética que podem ser previstas no sistema que não foram abordados no plano técnico.
- A proponente não descreve de forma clara e objetiva os materiais que serão aplicados e se as ETEs serão ou não pré-fabricadas, não permitindo julgamento por conta da indefinição da proponente quanto a solução e materiais aplicados.
- A proponente diz que adotará um sistema anaeróbio seguido de sistema aeróbio, o que impacta no menor consumo de energia da planta, todavia, não descreve as potências instaladas e consumidas dos motores e não estima o consumo total de energia de todas as plantas, impossibilitando uma análise quanto a redução de energia dos sistemas.

#### **RESULTADO ITEM 9.6.1.4: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 14,00**

##### **9.6.1.5 OBSERVAÇÕES SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL, INCLUSIVE POR MEIO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DIRETO OU INDIRETO CAUSADO PELAS OBRAS; (1 PONTO)**



- O consórcio demonstrou conhecimento dos patrimônios culturais da cidade e solução caso possua conflito.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.5: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 1,00**

**9.6.1.6 VERIFICAÇÃO DA COMPROVAÇÃO QUE A SOLUÇÃO TÉCNICA DETALHADA PELA LICITANTE SE ENCONTRA IMPLANTADA COM SUCESSO - SEM OBRIGAÇÃO DE TER SIDO EXECUTADA POR ESSA LICITANTE. CONTUDO, DEVERÁ SER CONSTITUIR EM SOLUÇÃO DO FORNECEDOR DA TECNOLOGIA ORA PROPOSTA. ESSA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE ATESTADO, DECLARAÇÃO OU POR DISSERTAÇÃO OBJETIVA OU OUTRO MODO À SATISFAÇÃO DA COMISSÃO (5 PONTOS)**

- O consórcio ilustra uma ETE em construção no município de Aracruz/ES, todavia, não descreve mais informações sobre a planta (vazão, tipo de sistema adotado, parâmetros, estágio do sistema, atestado de execução da ETE).
- O consórcio não faz uma dissertação clara e objetiva do sistema proposto para todas as ETE's.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.6: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.1: 24,80 PONTOS (DE POSSÍVEIS 70,00 PONTOS)**

**9.6.2 SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (30 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.2.1 DETALHAMENTO DO SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ADOTADO; POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO DE POTÊNCIA INSTALADA E CONSUMIDA POR CADA EQUIPAMENTO UNITÁRIO E TOTAL, SUA CONCEPÇÃO E SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E RESULTADOS. A PROPOSTA QUE OFERTAR O MENOR CONSUMO DE ENERGIA, ATENDENDO AS PREMISSAS DE SAÍDA DO ESGOTO TRATADO, NOS CASOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RECEBERÁ A MAIOR NOTA. (30 PONTOS).**

- O consórcio não apresenta o detalhamento das potências instalada e consumida por cada unidade de tratamento;
- Não apresenta dados sobre o consumo total de energia da planta;
- Para esse item a proponente deveria apresentar de forma descritiva todos os motores previstos em cada ETE, suas respectivas potências instaladas e consumidas, a quantidade de horas trabalhadas de cada motor e um resumo do consumo total diário, mensal e anual de energia para cada planta;
- Não apresenta a previsão de gasto de energia das Estações.

**RESULTADO ITEM 9.6.2.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.2: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 30,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS: 24,80 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**



## **PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS (100 PONTOS)**

### **9.6.3 SERVIÇOS PRELIMINARES (8 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.3.1 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A LIMPEZA DA ÁREA INFORMANDO CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMPECILHOS PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (1 PONTO)**

- Informa como pretende executar a limpeza da área;
- Cita os empecilhos para a execução da limpeza;
- Não informa características do terreno;
- Não informa os recursos necessários para a execução dos serviços (limita-se a dizer "equipamentos manuais e / ou mecânicos" ou "processos manuais e / ou mecânicos");

**RESULTADO ITEM 9.6.3.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 0,70**

**9.6.3.2 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INFORMANDO A ESTIMATIVA DE TERRA A SER MOVIMENTADA, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE TEMPO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (3 PONTOS )**

- Foi descrita a movimentação de terra referente à valas de redes, quando a verdade este tópico se referia às ETE's: "As valas que receberão redes coletoras de esgotos sanitários, serão escavadas respeitando-se as profundidades (...)", "Quando na execução dos serviços de escavação se tornar necessário a interrupção de vias públicas (...)"
- Informa como pretende executar a movimentação de terra e os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Não informa a estimativa de terra a ser movimentada;
- Não informa a estimativa de prazo para a execução dos serviços.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.2: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 2,10**

**9.6.3.3 COMO SE PRETENDE EXECUTAR O CANTEIRO INFORMANDO ESTIMATIVA DE METRAGEM, AMBIENTES A SEREM IMPLANTADOS E CITAR AS NORMAS AS QUAIS O CANTEIRO ATENDERÁ, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (2 PONTOS)**

- Cita minimamente a NR-18 e informa ambientes a serem implantados;
- O consórcio apresenta estimativa de metragem referente apenas a "Escritórios / Administrativo", não havendo tal informação referente a vestiários, banheiros e depósito, ou do canteiro como um todo;

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 1,40**

**9.6.3.4 PLANO DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS OBRAS CONTRATADAS; CONFORME ART. 3º INCS. VI E VII, E ART. 9º LEI 12305/2010. (2 PONTOS)**

- O consórcio informa o Plano de Disposição de Resíduos incluindo minimamente as seguintes informações: principais resíduos gerados, seus respectivos acondicionamentos e destinação final.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 2,00**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual–ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*



**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.3: 6,20 PONTOS (DE POSSÍVEIS 8,00 PONTOS)**

**9.6.4 ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.4.1 COMO PRETENDE EXECUTAR ESTES SERVIÇOS E JUSTIFICANDO AS SUAS ESCOLHAS; SENDO VERIFICADO SE TOMOU EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (10 PONTOS)**

- Descreve de forma detalhada como pretende executar as Estruturas e Fundações das ETE's, apresentando os procedimentos e especificações referentes às mesmas;

**RESULTADO ITEM 9.6.4.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.4: 10,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

**9.6.5 AUTOMAÇÃO (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.5.1 COMO PRETENDE IMPLANTAR OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, COM DESTAQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (10 PONTOS)**

- Descreve de forma superficial como pretende executar a automação do sistema;
- Não informa todos os componentes e funcionalidades previstos.
- A proponente informa que o sistema será provido de medidor de oxigênio dissolvido nos reatores aerados, todavia, uma planta com o mínimo de automação desse item não abrange uma automação que permita uma operação simiautônoma, portanto, carecendo de mais itens de controle e comunicação com um sistema supervisório.

**RESULTADO ITEM 9.6.5.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 7,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.5: 7,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

**9.6.6 PAISAGISMO (2 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.6.1 PROJETO DE PAISAGISMO A SER IMPLANTADO; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (2 PONTOS)**

- Não descreve como está previsto o paisagismo para as ETE's.

**RESULTADO ITEM 9.6.6.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.6: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 2,00 PONTOS)**

**9.6.7 MONTAGENS E ASSENTAMENTOS (PRAZOS E RECURSOS NECESSÁRIOS) (20 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.7.1 MONTAGENS ELETROMECÂNICAS QUE SE PRETENDE EXECUTAR INFORMANDO O SEQUENCIAMENTO DE MONTAGEM DOS SISTEMAS, SEUS PRAZOS E OS RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS; (10 PONTOS)**

- Não aborda ou cita o tema em destaque.



**RESULTADO ITEM 9.6.7.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.7.2 ANÁLISE DA FASE DE TESTES, COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, START-UP E TREINAMENTO PARA OS EMPREGADOS DA PMPK QUE SERÃO DESTACADOS PARA TANTO. (10 PONTOS)**

- Não aborda ou cita o tema em destaque.

**RESULTADO ITEM 9.6.7.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.7: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 20,00 PONTOS)**

**9.6.8 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) (50 PONTOS) - REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S), À MACRODRENAGEM E À MICRODRENAGEM**

**9.6.8.1 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S) INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (20 PONTOS)**

- Não faz nenhuma menção ao Plano de Ataque / Sequenciamento dos Serviços / Prazos, não descreve os principais materiais a serem utilizados em cada etapa da obra, não descreve a metodologia de execução da pavimentação, não descreve o plano de interdição de trânsito, não apresenta histograma de equipamentos e não apresenta histograma de mão de obra.

**RESULTADO ITEM 9.6.8.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.8.2 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE À MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM PROJETADAS, INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (30 PONTOS)**

- Não faz nenhuma menção ao Plano de Ataque / Sequenciamento dos Serviços / Prazos, não descreve os principais materiais a serem utilizados em cada etapa da obra, não descreve a metodologia de execução da pavimentação, não descreve o plano de interdição de trânsito, não apresenta histograma de equipamentos e não apresenta histograma de mão de obra.

**RESULTADO ITEM 9.6.8.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.8: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 23,20 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual–ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*





### **PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)**

#### **9.6.9 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS (50 PONTOS)**

**9.6.9.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.9.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ETE E EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT). (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.9: 10,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

#### **9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)**

**9.6.10.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROJETOS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.10.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ETE E DE MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT); (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**



RESULTADO ITEM 9.6.10.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.10: 20,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 3 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS): 30,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

VIDE ANEXO – PLANO TECNICO 3

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.7 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “EM SE TRATANDO DO PLANO TÉCNICO 3, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE. AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE NÃO ATENDEREM OS TÓPICOS DE VERIFICAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS.”**



## **RESULTADO FINAL**

### **12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas é o de técnica e preço para a execução dos serviços.

12.2 Pontuação da Proposta Técnica:

12.2.1 Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações;

12.2.2 Para efeito de julgamento, as Propostas Técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os seguintes pesos para o total de pontos de cada Plano Técnico (PT):

<b>ITENS</b>	<b>PESO</b>
PLANO TÉCNICO 1	35
PLANO TÉCNICO 2	35
PLANO TÉCNICO 3	30
TOTAL	100

**30.2.3** A pontuação total técnica será obtida através da seguinte fórmula:

$$T = \sum_{1}^{n} \frac{Pn \times PPTn}{100}$$

Onde:

T = Pontuação Total Técnica;

P = Peso de cada PT;

PPT = Pontuação Técnica do PT;

n = variando de 1 a 3.

### **NOTA TÉCNICA DO DO CONSÓRCIO SA VIBRA E ANDARES**

PLANO TÉCNICO 1 (PESO 35) = NOTA 24,80 PONTOS

PLANO TÉCNICO 2 (PESO 35) = NOTA 23,20 PONTOS

PLANO TÉCNICO 3 (PESO 30) = NOTA 30,00 PONTOS

**T= (24,80 x 35,00) + (23,20 x 35,00) + (30,00 x 30,00) = 2580,00 /100 = 25,80 PONTOS**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)



**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.7 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “EM SE TRATANDO DO PLANO TÉCNICO 3, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE. AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE NÃO ATENDEREM OS TÓPICOS DE VERIFICAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS.”**

**PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)****9.6.9 Responsável Técnico Pelas Obras (50 PONTOS)**

9.6.9.1 Indicação do Responsável Técnico pelas Obras: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.9.2 abaixo; (10 PONTOS)

**CONSÓRCIO SA VIBRA E ANDARES****CRQ****SA AMBIENTAL**

Bruno Marcarenhas Vasconcellos OK  
Engenheiro Civil

**VIBRA SANEAMENTO**

Paulo Márcio de Almeida OK  
Engenheiro Civil e Eletricista

**ANDARES**

Bruno Khoury Avelino OK  
Engenheiro Civil

9.6.9.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de obras civis e montagem eletromecânica de ETE e em execução de serviços de Esgotamento Sanitário e Macro drenagem, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). (30 PONTOS)

I - Construção de 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima igual ou maior que 6,0 l/s.

II - Construção de 1 (uma) Estação Elevatória de Esgoto.

III - Execução de Rede Coletora de Esgoto com diâmetro igual ou superior a DN 150mm, na quantidade mínima de 12.000 (doze mil) metros.

IV - Execução de macro drenagem em corpo BSCC, BDCC ou BTCC, no quantitativo mínimo de 126 (cento e vinte e seis) metros.

V - Execução de projetos básicos ou executivos de macro drenagem.

VI - Execução de projetos básicos ou executivos de construção de estação de tratamento de esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s.

VII - Operação Assistida de Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s por um período mínimo de 3 (três) meses.

**CONSÓRCIO SA VIBRA E ANDARES**

- I) Restrição
- II) Restrição
- III) OK
- IV) OK
- V) Não atende
- VI) Não atende
- VII) Não atende

**CRQ****SA AMBIENTAL**

VIBRA OK  
ANDARES OK

**ATESTADOS**

Bruno Marcarenhas Vasconcellos	CAT 1999/2023	<p>• Restrições/Informações Complementares: Estação Elevatória (EEEE 06 não concluída - sem serviços essenciais como impermeabilização e instalações eletromecânicas/hidráulicas, e EEEB 07 não concluída - sem serviços essenciais como instalações eletromecânicas/hidráulicas, além de restringir os itens 5.13.1, 5.30.6 referentes à montagem das bombas), Emissário DN 450 (650,00), ETE (Restrição dos itens 7.11.1, 7.11.2 e 7.11.3 conforme página 02 da CAT citada, restringindo montagem eletromecânicas)</p>
	CAT 63/2024	Macro drenagem (909,14m), Rede Coletora de Esgoto (2.513,43m)
Bruno Khoury Avelino	CAT 953/2020	Rede de esgoto (3597,00m), ETE 11,00 L/s (Restrição dos itens 6.1 e 6.2.1 conforme página 02 da CAT citada - "Instalação Elétrica ETE", "Fabricação, Fornecimento e Montagem ETE"), Estação Elevatória (Restrição nos itens 7.2.1.11, 7.2.1.12, 8.14, 8.15, 9.14, 9.15, 10.14 e 10.15 conforme página 02 da CAT citada - "Instalações Elétricas, Quadro de Comando, Montagem de Motobomba e Motobomba)
	CAT 933/2022	Macro drenagem (977,00m)
Sávio Eduardo Drumond Avelino	CAT 000122/2003	Rede de esgoto (2580,50m)
	CAT 000633/2005	ETE, Operação assistida (12 meses), Rede esgoto (5106,10m)
	CAT 000514/2019	Galeria (240,00m)
		<p>• Informações Complementares: Profissional não foi indicado, não está no quadro de nenhuma das empresas e também não foi apresentado nenhum outro vínculo.</p>
Paulo Márcio de Almeida Pereira	CAT 830/2020	Não identificado nenhum serviço de interesse.
	CAT 263/2022	Trata-se de uma complementação de uma ETE, porém com os principais serviços realizados.
	CAT 613/2021	Rede de esgoto (12508,19m)

9.6.9.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)

**CONSÓRCIO SA VIBRA E ANDARES**

Declaração de indicação OK  
Declaração de aceitação OK

9.6.9.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o período das obras), em quaisquer das opções permitidas no Item 11.1.4. (5 PONTOS)

**CONSÓRCIO SA VIBRA E ANDARES**

SA AMBIENTAL

Bruno Marcarenhas Vasconcellos Quadro da empresa

VIBRA SANEAMENTO

Paulo Márcio de Almeida Quadro da empresa

ANDARES

Bruno Khoury Avelino Quadro da empresa

**9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)**

9.6.10.1 Indicação do Responsável Técnico pelos Projetos: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.10.2 abaixo; (10 PONTOS)

**CONSÓRCIO SA VIBRA E ANDARES**

Bruno Marcarenhas Vasconcellos OK

Bruno Khoury Avelino OK

9.6.10.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de projetos de ETE e de Macro drenagem, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT); (30 PONTOS)

**CONSÓRCIO SA VIBRA E ANDARES**

Bruno Marcarenhas Vasconcellos CAT 1999/2023 • Informações Complementares:  
Restrição de projeto, de acordo com a CAT citada, na página 02 onde é mencionado a restrição "NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM RESTRIÇÃO E EXCETOS: REFERENTE AO ITEM 7.11 - PROJETOS (NÃO APRESENTADA ART DE PROJETO)"

Bruno Khoury Avelino CAT 953/2020 • Informações Complementares:  
Item 13.3 referente à execução de projetos de drenagem da obra em questão, trata-se de microdrenagem em corpo BSTC (item 11.10) e não macrodrenagem como é solicitado.

9.6.10.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)

Declaração de indicação OK

Declaração de aceitação OK

9.6.10.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o período das obras), em quaisquer das opções permitidas no Item 11.1.4. (5 PONTOS)

**CONSÓRCIO SA VIBRA E ANDARES**

Bruno Marcarenhas Vasconcellos Quadro da empresa

Bruno Khoury Avelino Quadro da empresa

9.6.11 Será permitida a indicação do mesmo profissional como Responsável Técnico pelas Obras e pelos Projetos, desde que o mesmo atenda às exigências dos Itens 9.6.9 e 9.6.10

NOTA PT3 SA VIBRA E ANDARES: 30,00 DESCLASSIFICADO

9.6.9.1	0,00	NÃO ATENDE - Não indicam responsável técnico legalmente habilitado para obras de "montagem eletromecânica de ETE".
9.6.9.2	0,00	NÃO ATENDE - Não apresentam atestado de responsabilidade técnica comprovando experiência na execução de "montagem eletromecânica de ETE".
9.6.9.3	5,00	ATENDE
9.6.9.4	5,00	ATENDE
9.6.10.1	10,00	ATENDE
9.6.10.2	0,00	NÃO ATENDE - A CAT 1999/2023 possui restrição de projeto, não podendo ser utilizada como comprovação de experiência na execução de "projetos de ETE". A CAT 953/2020 trata de projeto de MICRODRENAGEM (ver item 11.10 do atestado), não podendo ser utilizada como comprovação de experiência na execução de "projetos de Macro drenagem".
9.6.10.3	5,00	ATENDE
9.6.10.4	5,00	ATENDE

Tendo como base o disposto na Lei Federal nº 5.194/1966, no Decreto Federal nº 23.569/1933, na Resolução nº 218/1973 do Confea, na Resolução nº 1010/2005 do Confea, na Resolução nº 1048/2013. Temos que compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO a atribuição de MONTAGEM ELETROMECÂNICA, não podendo tal atividade ser atribuída a um ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA.





## **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO RDCI nº 000016/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MICRODRENAGEM, MACRODRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) - INCLUSIVE PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

**EMPRESA AVALIADA:** CONSÓRCIO SANEAMENTO KENNEDY

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** ITEM 12 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EDITAL RDCI Nº 000016/2023.

### **PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (100 PONTOS)**

#### **9.6.1 DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL (70 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

##### **9.6.1.1 DETALHAMENTO (MEMORIAL DESCRITIVO) DA SOLUÇÃO (TÉCNICA, TRATAMENTO, MATERIAIS UTILIZADOS): (30 PONTOS)**

- O consórcio apresentou cópia dos memoriais disponibilizados pelo município, bem como dados de projeto e vazões dos sistemas, todavia, essa é a solução do anteprojeto do município, cabendo aos proponentes a apresentação das suas respectivas soluções, metas e resultados a serem alcançados, portanto, a proponente não descreveu de forma clara e objetiva as soluções que serão executadas pelo consórcio.
- Não atendimento ao item 1 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado um sistema reserva para o pré-tratamento para eventuais serviços de limpeza e manutenção.
- Não atendimento ao item 2 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado que a caixa de gordura deverá possuir dispositivo de raspagem de gordura flotada, o que não é descrito na proposta.
- Não atendimento ao item 3 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado média de controle dos gases e odores gerados no sistema.
- Não atendimento ao item 6 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado o teor mínimo de 20% de Sólidos Totais no lodo desidratado, a proponente não informa na proposta.
- Não atendimento ao item 7 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado a estabilização dos lodos gerados no tratamento da fase líquida, a proponente não informa na proposta a digestão do lodo.
- Não atendimento ao item 8 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado a apresentação de quantitativos teóricos dos lodos gerados nos processos.
- Não atendimento ao item 9 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “Para a solução apresentada deverá ser apresentado junto com o memorial descrito e de cálculo o balanço de massa de todas as unidades de tratamento das ETE's;”
- Não atendimento ao item 10 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “As estações deverão ter um grau mínimo de automação previsto em seu processo”.
- Não atendimento ao item 11 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “As estações deverão operar de forma semiautomática, com turnos diários de 8 horas previstos para manutenção, operação de expurgo e desidratação de lodos, além da utilização de produtos químicos, quando for o caso;”.
- Não atendimento ao item 12 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde é solicitado: “deverão ser providenciados os instrumentos mínimos de controle, sendo obrigatória a instalação de um sistema de medida e registro de vazão na entrada e saída da estação, devidamente interligado ao sistema de operação projetado”.
- Não atendimento ao item 13 do anexo XIX – Premissas Técnicas do edital, onde a empresa deveria demonstrar a comprovação: “A vida útil dos materiais aplicados nas ETE's, tanto externo quanto interno



aos reatores, deverão ser de no mínimo 30 anos de durabilidade, não permitindo manutenções estruturantes”;

**RESULTADO ITEM 9.6.1.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.1.2 METAS E RESULTADOS CONFIRMADOS A SEREM ALCANÇADOS; (9 PONTOS)**

- O consórcio não descreve as metas e resultados esperados para cada ETE;
- O consórcio apresentou uma meta global e não descreve de forma objetiva os resultados e metas para todos os sistemas propostos;

**RESULTADO ITEM 9.6.1.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.1.3 VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ESTRITO AOS ITENS NORMATIVOS QUE TRATAM DA SEGURANÇA OPERACIONAL, SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E RISCOS AMBIENTAIS, ESPECIALMENTE ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS; (5 PONTOS)**

- informações insuficientes quanto a segurança operacional, emissões atmosféricas e disposição de resíduos, falta detalhamento de balanço de massa com as produções de lodo do processo;
- O Consórcio citou e informou as Leis e Itens normativos que irão seguir;
- A Norma ABNT NBR 12.209/2011 que trata de dimensionamento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) é clara ao preconizar no item 5 – Critérios e disposições: “vazões afluentes máxima, mínima e média”. Além disso, no mesmo item é solicitado o dimensionamento utilizando o parâmetro DBO ou DQO. A proponente não informa os dados mínimos para dimensionamento e as metas e resultados que deverão ser alcançados.
- Quanto ao lodo gerado pelas ETEs a proponente diz que este pode ser aplicado na agricultura como biossólido ou utilizar de tecnologia de secagem térmica de lodo ou higienização do lodo, todavia, não há uma definição quanto a disposição temporária na ETE e muito menos quanto a destinação final do lodo após desidratação.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.3: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 3,50**

**9.6.1.4 VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE, COMPROVADAMENTE, REDUZAM O CONSUMO DE ENERGIA E DE RECURSOS NATURAIS; (20 PONTOS)**

- O consórcio não apresentou as rotas de tratamento para cada sistema, apenas fez uma cópia do que está no anteprojeto disponibilizado no edital, portanto, se não há rota de tratamento, memorial descritivo, memorial de cálculo, fluxograma de processo, balanço de massa, fica impossível avaliar qualquer solução que reduza o consumo energético da planta e diminua os recursos naturais;

**RESULTADO ITEM 9.6.1.4: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.1.5 OBSERVAÇÕES SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL, INCLUSIVE POR MEIO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DIRETO OU INDIRETO CAUSADO PELAS OBRAS; (1 PONTO)**

- O consórcio demonstrou conhecimento dos patrimônios culturais da cidade e solução caso possua conflito.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.5: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 1,00**

**9.6.1.6 VERIFICAÇÃO DA COMPROVAÇÃO QUE A SOLUÇÃO TÉCNICA DETALHADA PELA LICITANTE SE ENCONTRA IMPLANTADA COM SUCESSO - SEM OBRIGAÇÃO DE TER SIDO EXECUTADA POR ESSA LICITANTE. CONTUDO, DEVERÁ SER CONSTITUIR EM SOLUÇÃO DO FORNECEDOR DA TECNOLOGIA ORA PROPOSTA. ESSA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE ATESTADO, DECLARAÇÃO OU POR DISSERTAÇÃO OBJETIVA OU OUTRO**



#### **MODO À SATISFAÇÃO DA COMISSÃO (5 PONTOS)**

- O consórcio apresentou a solução executada no município de Piçarras/SC, todavia, não apresentou atestação técnica de comprovação que alguma das empresas do consórcio executou a respectiva obra conforme exigido no item.

**RESULTADO ITEM 9.6.1.6: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.1: 4,50 PONTOS (DE POSSÍVEIS 70,00 PONTOS)**

#### **9.6.2 SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (30 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.2.1 DETALHAMENTO DO SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ADOTADO; POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO DE POTÊNCIA INSTALADA E CONSUMIDA POR CADA EQUIPAMENTO UNITÁRIO E TOTAL, SUA CONCEPÇÃO E SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E RESULTADOS. A PROPOSTA QUE OFERTAR O MENOR CONSUMO DE ENERGIA, ATENDENDO AS PREMISSAS DE SAÍDA DO ESGOTO TRATADO, NOS CASOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RECEBERÁ A MAIOR NOTA. (30 PONTOS).**

- O consórcio não apresenta o detalhamento das potências instalada e consumida por cada unidade de tratamento;
- Não apresenta dados sobre o consumo total de energia da planta;
- Para esse item a proponente deveria apresentar de forma descritiva todos os motores previstos em cada ETE, suas respectivas potências instaladas e consumidas, a quantidade de horas trabalhadas de cada motor e um resumo do consumo total diário, mensal e anual de energia para cada planta;
- consórcio apresentou uma tabela no item 4.2 do plano técnico com o consumo estimado anual das ETEs, todavia, não foi apresentado um descrito de potência instalada, potência consumida, potência total e horas trabalhadas de cada motor para cada sistema, ficando a informação “solta” e sem comprovação de onde foram extraídas as informações de consumo de energia.

**RESULTADO ITEM 9.6.2.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.2: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 30,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO GLOBAL, METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS: 4,50 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**



## **PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS (100 PONTOS)**

### **9.6.3 SERVIÇOS PRELIMINARES (8 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.3.1 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A LIMPEZA DA ÁREA INFORMANDO CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMPECILHOS PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (1 PONTO)**

- Não cita como pretende executar a limpeza da área;
- Não cita as características do terreno;
- Não cita os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Não cita os empecilhos para a execução da limpeza.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.3.2 COMO SE PRETENDE EXECUTAR A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA INFORMANDO A ESTIMATIVA DE TERRA A SER MOVIMENTADA, RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE TEMPO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; SENDO ANALISADO SE FORAM OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (3 PONTOS )**

- Não cita como pretende executar a movimentação de terra;
- Não cita a estimativa de terra a ser movimentada;
- Não cita os recursos necessários para a execução dos serviços;
- Não cita a estimativa de tempo para a execução dos serviços.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.3.3 COMO SE PRETENDE EXECUTAR O CANTEIRO INFORMANDO ESTIMATIVA DE METRAGEM, AMBIENTES A SEREM IMPLANTADOS E CITAR AS NORMAS AS QUAIS O CANTEIRO ATENDERÁ, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS CITADOS; (2 PONTOS)**

- Informa os ambientes a serem implantados;
- Não informa estimativa de metragem;
- Não cita normas as quais o canteiro atenderá.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.3: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 1,40**

**9.6.3.4 PLANO DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS OBRAS CONTRATADAS; CONFORME ART. 3º INCS. VI E VII, E ART. 9º LEI 12305/2010. (2 PONTOS)**

- Não faz nenhuma menção a Plano de Disposição Final de resíduos sólidos.

**RESULTADO ITEM 9.6.3.4: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.3: 1,40 PONTOS (DE POSSÍVEIS 8,00 PONTOS)**

### **9.6.4 ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.4.1 COMO PRETENDE EXECUTAR ESTES SERVIÇOS E JUSTIFICANDO AS SUAS ESCOLHAS; SENDO VERIFICADO SE**

*Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual–ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)*



**TOMOU EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (10 PONTOS)**

- Descreve de forma detalhada como pretende executar as Estruturas e Fundações das ETE's, apresentando os procedimentos e especificações referentes às mesmas;

**RESULTADO ITEM 9.6.4.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.4: 10,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

**9.6.5 AUTOMAÇÃO (10 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.5.1 COMO PRETENDE IMPLANTAR OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, COM DESTAQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (10 PONTOS)**

- Descreve de forma superficial como pretende executar a automação do sistema;
- Não informa todos os componentes e funcionalidades previstos.
- A proponente informa no item 5.4 do plano técnico 2 que as bombas das elevatórias serão automatizadas, bem como o conjunto soprador de ar da ETE, todavia, faltam informações importantes quanto a abertura e fechamento de válvulas, descarte de lodo do processo, desidratação do lodo e a interface desses instrumentos com o PLC.

**RESULTADO ITEM 9.6.5.1: ATENDE PARCIALMENTE – NOTA 7,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.5: 7,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 10,00 PONTOS)**

**9.6.6 PAISAGISMO (2 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.6.1 PROJETO DE PAISAGISMO A SER IMPLANTADO; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS. (2 PONTOS)**

- Descreve como está previsto o paisagismo para as ETE's.

**RESULTADO ITEM 9.6.6.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 2,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.6: 2,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 2,00 PONTOS)**

**9.6.7 MONTAGENS E ASSENTAMENTOS (PRAZOS E RECURSOS NECESSÁRIOS) (20 PONTOS) - REFERENTE ÀS ETE'S**

**9.6.7.1 MONTAGENS ELETROMECÂNICAS QUE SE PRETENDE EXECUTAR INFORMANDO O SEQUENCIAMENTO DE MONTAGEM DOS SISTEMAS, SEUS PRAZOS E OS RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS; (10 PONTOS)**

- Não apresenta sequenciamento de montagem e seus prazos, limitando-se a relacionar os elementos envolvidos na ETE e o fluxo para tratamento dos efluentes;

**RESULTADO ITEM 9.6.7.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.7.2 ANÁLISE DA FASE DE TESTES, COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, START-UP E TREINAMENTO PARA OS EMPREGADOS DA PMPK QUE SERÃO DESTACADOS PARA TANTO. (10 PONTOS)**



- Não aborda ou cita o tema em destaque.

**RESULTADO ITEM 9.6.7.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.7: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 20,00 PONTOS)**

**9.6.8 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) (50 PONTOS) - REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S), À MACRODRENAGEM E À MICRODRENAGEM**

**9.6.8.1 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INCLUSIVE ETE'S) INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (20 PONTOS)**

- Não faz nenhuma menção ao Plano de Ataque / Sequenciamento dos Serviços / Prazos, não descreve os principais materiais a serem utilizados em cada etapa da obra, não descreve a metodologia de execução da pavimentação, não descreve o plano de interdição de trânsito, não apresenta histograma de equipamentos e não apresenta histograma de mão de obra.

**RESULTADO ITEM 9.6.8.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**9.6.8.2 PLANO DE OBRAS (PLANO DE ATAQUE, SEQUENCIAMENTO E PRAZO DE OBRAS) REFERENTE À MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM PROJETADAS, INFORMANDO TAMBÉM OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ETAPAS DA OBRA, AS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, O PLANO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO NECESSÁRIO PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E O HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM CADA ETAPA DA OBRA; SENDO VERIFICADO SE FOI TOMADO EM CONTA O RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVAS, E OUTRAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS (30 PONTOS)**

- Não faz nenhuma menção ao Plano de Ataque / Sequenciamento dos Serviços / Prazos, não descreve os principais materiais a serem utilizados em cada etapa da obra, não descreve a metodologia de execução da pavimentação, não descreve o plano de interdição de trânsito, não apresenta histograma de equipamentos e não apresenta histograma de mão de obra.

**RESULTADO ITEM 9.6.8.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.8: 0,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 20,40 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**





### **PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)**

#### **9.6.9 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS (50 PONTOS)**

**9.6.9.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.9.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.1: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ETE E EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT). (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.2: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.9.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.9.4: NÃO ATENDE – NOTA 0,00 (CONFORME ANEXO)**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.9: 5,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)**

#### **9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)**

**9.6.10.1 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROJETOS: ENGENHEIRO LEGALMENTE HABILITADO (APRESENTAR HABILITAÇÃO ATIVA) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 9.6.10.2 ABAIXO; (10 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.1: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 10,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.2 APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPROVANDO SUA EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ETE E DE MACRODRENAGEM, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT); (30 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.2: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 30,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.3 APRESENTAÇÃO DE TERMO DE CONHECIMENTO DA INDICAÇÃO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL MENCIONADO NA PROPOSTA; (5 PONTOS)**

**RESULTADO ITEM 9.6.10.3: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)**

**9.6.10.4 ANÁLISE SE O PROFISSIONAL COMPROVOU FAZER PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (OU SE FIRMOU COMPROMISSO DE FAZER PARTE DURANTE O PERÍODO DAS OBRAS), EM QUAISQUER DAS OPÇÕES PERMITIDAS NO ITEM 11.1.4. (5 PONTOS)**



RESULTADO ITEM 9.6.10.4: ATENDE COMPLETAMENTE – NOTA 5,00 (CONFORME ANEXO)

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO ITEM 9.6.10: 50,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 50,00 PONTOS)

**RESULTADO DO PLANO TÉCNICO 3 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS): 55,00 PONTOS (DE POSSÍVEIS 100,00 PONTOS)**

VIDE ANEXO – PLANO TECNICO 3

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.7 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “EM SE TRATANDO DO PLANO TÉCNICO 3, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE. AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE NÃO ATENDEREM OS TÓPICOS DE VERIFICAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS.”**



## **RESULTADO FINAL**

### **12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas é o de técnica e preço para a execução dos serviços.

12.2 Pontuação da Proposta Técnica:

12.2.1 Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações;

12.2.2 Para efeito de julgamento, as Propostas Técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os seguintes pesos para o total de pontos de cada Plano Técnico (PT):

<b>ITENS</b>	<b>PESO</b>
PLANO TÉCNICO 1	35
PLANO TÉCNICO 2	35
PLANO TÉCNICO 3	30
TOTAL	100

**30.2.3** A pontuação total técnica será obtida através da seguinte fórmula:

$$T = \sum_{1}^{n} \frac{Pn \times PPTn}{100}$$

Onde:

T = Pontuação Total Técnica;

P = Peso de cada PT;

PPT = Pontuação Técnica do PT;

n = variando de 1 a 3.

### **NOTA TÉCNICA DO DO CONSÓRCIO SANEAMENTO KENNEDY**

PLANO TÉCNICO 1 (PESO 35) = NOTA 4,50 PONTOS

PLANO TÉCNICO 2 (PESO 35) = NOTA 20,40 PONTOS

PLANO TÉCNICO 3 (PESO 30) = NOTA 55,00 PONTOS

**T= (4,50 x 35,00) + (20,40 x 35,00) + (55,00 x 30,00) = 2521,50 /100 = 25,21 PONTOS**

**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.6 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “QUANTO AOS PLANOS TÉCNICOS 1 E 2 DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE PELO MENOS 70% DA PONTUAÇÃO TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.”**

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)  
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição “Afonso Costalonga”  
CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES  
Tel: (28) 3535-1963  
e-mail: [semob@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semob@presidentekennedy.es.gov.br)



**A PROPOSTA TÉCNICA DA PARTICIPANTE ESTÁ DESCLASSIFICADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.5.7 DO EDITAL, ONDE A PMPK DESCREVE: “EM SE TRATANDO DO PLANO TÉCNICO 3, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ATENDIDOS PELA LICITANTE. AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE NÃO ATENDEREM OS TÓPICOS DE VERIFICAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS.”**

**PLANO TÉCNICO 3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (100 PONTOS) - CUMPRIMENTO INTEGRAL (100 PONTOS)****9.6.9 Responsável Técnico Pelas Obras (50 PONTOS)****9.6.9.1 Indicação do Responsável Técnico pelas Obras: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.9.2 abaixo; (10 PONTOS)****CONSÓRCIO SANEAMENTO KENNEDY****CRQ****INFRAÇON ENGENHARIA:**Wesley Bambilra Rodrigues  
Engenheiro Civil• Informações Complementares:  
CRQ não apresentada, impossibilitando a conferência se o profissional está ativo ou se faz parte do quadro técnico da empresa.**ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA:**Benedicto Julio Valladares  
Engenheiro Civil• Informações Complementares:  
CRQ não apresentada, impossibilitando a conferência se o profissional está ativo ou se faz parte do quadro técnico da empresa.**QUANTUM ENGENHARIA:**Marco Aurélio Caldeira de Fuccio  
Título do profissional não identificado

Não apresentou (mas os atestados não são da Quantum)

**TECHVIAS ENGENHARIA:**Thiago Gomes Ferreira  
Engenheiro Civil  
Darlane Miranda Pereira  
Engenheira Civil

OK

OK

**9.6.9.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de obras civis e montagem eletromecânica de ETE e em execução de serviços de Esgotamento Sanitário e Macro drenagem, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). (30 PONTOS)****I - Construção de 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima igual ou maior que 6,0 l/s.****II - Construção de 1 (uma) Estação Elevatória de Esgoto.****III - Execução de Rede Coletora de Esgoto com diâmetro igual ou superior a DN 150mm, na quantidade mínima de 12.000 (doze mil) metros.****IV - Execução de macrodrenagem em corpo BSCC, BDCC ou BTCC, no quantitativo mínimo de 126 (cento e vinte e seis) metros.****V - Execução de projetos básicos ou executivos de macrodrenagem.****VI - Execução de projetos básicos ou executivos de construção de estação de tratamento de esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s.****VII - Operação Assistida de Estação de Tratamento de Esgoto com vazão mínima de 6 (seis) l/s por um período mínimo de 3 (três) meses.****CONSÓRCIO SANEAMENTO KENNEDY**I) OK  
II) OK  
III) OK  
IV) OK  
V) OK  
VI) OK  
VII) OK**CRQ**INFRAÇON  
ANDRADE  
QUANTUM  
TECHVIAS• Informações Complementares:  
CRQ não apresentada, impossibilitando a conferência se o profissional está ativo ou se faz parte do quadro técnico da empresa.  
CRQ não apresentada, impossibilitando a conferência se o profissional está ativo ou se faz parte do quadro técnico da empresa.  
CRQ não apresentada, impossibilitando a conferência se o profissional está ativo ou se faz parte do quadro técnico da empresa.  
OK**ATESTADOS**

Wesley Bambilra Rodrigues	CAT 1762092	Tubo PVC >= 150mm (15078,50m), ETE, Operação assistida (4 meses)
Wesley Bambilra Rodrigues	CAT 000313/2016	Tubo PVC (5294,80m), Canal retangular aberto (153,50m), e Canal retangular fechado (62,50m)
Wesley Bambilra Rodrigues	CAT 1420170006272	Tubo PVC (1373,20m)
Wesley Bambilra Rodrigues	CAT 1420170006691	Não identificado nenhum serviço de interesse.
Wesley Bambilra Rodrigues	CAT 2980094/2023	Estação Elevatória, ETE
Benedicto Julio Valladares	CAT 002743/07	Galeria

**9.6.9.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)****CONSÓRCIO SANEAMENTO KENNEDY**Declaração de indicação Não apresentada  
Declaração de aceitação OK**9.6.9.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o período das obras), em quaisquer das opções permitidas no Item 11.1.4. (5 PONTOS)****CONSÓRCIO SANEAMENTO KENNEDY****CRQ****INFRAÇON ENGENHARIA:**

Jesus Rodrigues Filho

• Informações Complementares:  
CRQ não apresentada, impossibilitando a verificação se o profissional faz parte do quadro da empresa e também não foi apresentado contrato de prestação de serviço.

Wesley Bambilra Rodrigues

CRQ não apresentada, impossibilitando a verificação se o profissional faz parte do quadro da empresa e também não foi apresentado contrato de prestação de serviço.

**ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA:**

Benedicto Julio Valladares

CRQ não apresentada, impossibilitando a verificação se o profissional faz parte do quadro da empresa e também não foi apresentado contrato de prestação de serviço.

**QUANTUM ENGENHARIA:**

Marco Aurélio Caldeira de Fuccio

Não apresentou (mas os atestados não são da Quantum)

**TECHVIAS ENGENHARIA:**Thiago Gomes Ferreira  
Darlane Miranda PereiraQuadro da empresa  
Quadro da empresa**9.6.10 Responsável Técnico pelos Projetos (50 PONTOS)**

**9.6.10.1 Indicação do Responsável Técnico pelos Projetos: engenheiro legalmente habilitado (apresentar habilitação ativa) para o desenvolvimento dos serviços relacionados no Item 9.6.10.2 abaixo; (10 PONTOS)**

**CONSÓRCIO SANEAMENTO KENNEDY**

TECHVIAS

Thiago Gomes Ferreira CRQ OK  
Dariane Miranda Pereira CRQ OK

**9.6.10.2 Apresentação de atestado de responsabilidade técnica, comprovando sua experiência na execução de projetos de ETE e de Macro drenagem, juntamente com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT); (30 PONTOS)**

**CONSÓRCIO SANEAMENTO KENNEDY**

Thiago Gomes Ferreira	CAT 87/2020	Projeto ETE
Dariane Miranda Pereira	CAT 06/2022	Projeto ETE
Thiago Gomes Ferreira	CAT 17/2022	Projeto ETE
Thiago Gomes Ferreira	CAT 1059/2017	Projeto de drenagem (mas não é macro drenagem)
Dariane Miranda Pereira	CAT 92/2020	Projeto macro drenagem
Thiago Gomes Ferreira	CAT 545/2020	Projeto macro drenagem

**9.6.10.3 Apresentação de termo de conhecimento da indicação, assinado pelo profissional mencionado na proposta; (5 PONTOS)**

Declaração de indicação Não apresentada, porém apresentam declaração de aceitação  
Declaração de aceitação OK

**9.6.10.4 Análise se o profissional comprovou fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos envelopes (ou se firmou compromisso de fazer parte durante o período das obras), em quaisquer das opções permitidas no Item 11.1.4. (5 PONTOS)**

**CONSÓRCIO SANEAMENTO KENNEDY**

TECHVIAS

Thiago Gomes Ferreira Quadro da empresa  
Dariane Miranda Pereira Quadro da empresa

**9.6.11 Será permitida a indicação do mesmo profissional como Responsável Técnico pelas Obras e pelos Projetos, desde que o mesmo atenda às exigências dos Itens 9.6.9 e 9.6.10**

NOTA PT3 SANEAMENTO KENNEDY **55,00** **DESCLASSIFICADO**

9.6.9.1	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - 1) CRQ's das empresas INFRAÇON e ANDRADE VALLADARES não foram apresentados, não comprovando, portanto, que os profissionais indicados (Wesley e Benedicto) estão ativos ou se fazem parte do quadro da empresa. 2) Não indicam responsável técnico legalmente habilitado para obras de "montagem eletromecânica de ETE".
9.6.9.2	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - 1) CRQ's das empresas INFRAÇON e ANDRADE VALLADARES não foram apresentados, não comprovando, portanto, que os profissionais indicados (Wesley e Benedicto) estão ativos ou se fazem parte do quadro da empresa. Dessa forma não comprovam experiência em nenhum dos itens solicitados. 2) Não apresentam atestado de responsabilidade técnica comprovando experiência na execução de "montagem eletromecânica de ETE".
9.6.9.3	5,00	<b>ATENDE</b>
9.6.9.4	0,00	<b>NÃO ATENDE</b> - 1) CRQ's das empresas INFRAÇON e ANDRADE VALLADARES não foram apresentados, não comprovando, portanto, que os profissionais indicados (Wesley e Benedicto) estão ativos ou se fazem parte do quadro da empresa. Não foi apresentado contrato de prestação de serviço.
9.6.10.1	10,00	<b>ATENDE</b>
9.6.10.2	30,00	<b>ATENDE</b>
9.6.10.3	5,00	<b>ATENDE</b>
9.6.10.4	5,00	<b>ATENDE</b>

Tendo como base o disposto na Lei Federal nº 5.194/1966, no Decreto Federal nº 23.569/1933, na Resolução nº 218/1973 do Confea, na Resolução nº 1010/2005 do Confea, na Resolução nº 1048/2013. Temos que compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO a atribuição de MONTAGEM ELETROMECÂNICA, não podendo tal atividade ser atribuída a um ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA.